



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4347 - Terça-feira, 18 de setembro de 2012  
**Divulgação:** Terça-feira, 18 de setembro de 2012 **Publicação:** Quarta-feira, 19 de setembro de 2012

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, MARCIA SILVEIRA MARTINS, 547260/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/07/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1899, de 10/09/2012 (processo 001.026217.12.0).

**EXONERA**, a pedido, EZEQUIEL CAPELETTE, 1022610/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 02/08/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1904, de 10/09/2012 (processo 001.026223.12.0).

**EXONERA**, a contar de 20/07/2012, ANA LÚCIA AZAMBUJA DIAS, 996054/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1862, de 10/09/2012 (processo 001.035566.12.).

**EXONERA**, a pedido, CIBELE CARNEIRO DA SILVA, 939680/2, do cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação 20004001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 28/08/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2035, de 17/09/2012 (processo 001.040004.12.0).

**NOMEIA** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07/11/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1987 de 14/09/2012.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO	POSSE
LUCIANO KENDZIERSKI- 787º lugar	SMC	001.047543.11.6	05/12/2011	Quarta-feira, 19/09/2012, às 9hs40min
ALINE MAREGA DA COSTA- 788º lugar	SMA	001.002256.12.6	20/04/2012	Quarta-feira, 19/09/2012, às 10hs20min
JOAO ALFREDO COSSETTIN MARQUES - 789º lugar	SMDHSU	001.028352.12.2	20/07/2012	Quarta-feira, 19/09/2012, às 11hs

**NOMEIA**, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Escola de Gestão Pública 12712001, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, TANISE AMALIA PAZZIM, 731680/3, por motivo de Licença Prêmio, no período de 13/08/2012 a 27/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1938, de 17/09/2012 (processo 001.038337.12.6).

**NOMEIA**, MARIA GECI GOMES CORREA, 195495/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação designada para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B 11270009, da Ouvidoria dos Servidores Municipais 12635002, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, VILMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, 159260/1, por motivo de férias, no período de 10/09/2012 a 24/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2017, de 17/09/2012 (processo 001.039396.12.6).

**NOMEIA**, MARIA GECI GOMES CORREA, 195495/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação designada para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B 11270009, da Ouvidoria dos Servidores Municipais 12635002, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, VILMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, 159260/1, por motivo de férias, no período de 25/09/2012 a 09/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2018, de 17/09/2012 (processo 001.039397.12.2).

**NOMEIA**, LEONEL KRIMBERG DRANOFF, 84442/3, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pelo cargo em comissão de Diretor 11270002, da Divisão de Obras e Projetos 04701002, do Departamento de Esgotos Pluviais, durante o impedimento do titular, DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI, 159594, por motivo de LTS, no período de 21/08/2012 a 04/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2011, de 17/09/2012 (processo 001.040236.12.9).

**NOMEIA, MARIANNI MARTINS VALENTE**, 793817/3, Assistente de Planejamento Estratégico-CC, (21250010), do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico-CC (11370004), do Eixo de Planejamento Econômico-Financeiro (02714003), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, **ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI**, 131742/3, por motivo de gozo de licença-prêmio, no período de 06/08/2012 a 20/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1973, de 17/09/2012 (processo 001.038723.12.3).

**NOMEIA, RENATA BEATRIZ MARIANO**, 568731/3, Assistente Administrativa, AA10406, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Assistente de Planejamento Estratégico-CC (21250010), do Gabinete de Planejamento Estratégico (02006014), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, **MARIANNI MARTINS VALENTE**, 793817/3, por motivo de estar respondendo por outro CC, no período de 11/08/2012 a 20/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1974, de 17/09/2012 (processo 001.038845.12.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato **MARLON ANFRIZIO PEREIRA**, Professor de Administração e Economia – 6º lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 831, disponibilizado no DOPA em 30/05/2012, que o nomeou em caráter efetivo, face à expressa desistência à nomeação, através do Ato 2101 de 14/09/2012 (processo 001.015840.12.3, autorizado em 14/4/2012).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA DILMAIR JOSE PINTO CORREA**, 638125, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, a contar de 09/08/2012, através do Ato 234 de 17/09/2012 (processo 003.003446.12.3).

**DESIGNA LIZIANE UNGARETTI MINUZZO**, 996819, para exercer a função gratificada do Setor de Biblioteca, no período de 11/06/2012 a 30/06/2012, através do Ato 235 de 17/09/2012 (processo 003.003446.12.3).

**DISPENSA**, a pedido, **OTAVIO LUIS AFONSO SILVA**, 708966, da função gratificada de Líder de Equipe II, a contar de 09/08/2012, através do Ato 233 de 17/09/2012 (processo 003.003446.12.3).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora **REJANE MARISA DA SILVEIRA IGNÁCIO**, 8228.7, estatutária, Atendente, SA-1.09.04.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 835 de 12/07/2006, modificado pelo ato 223/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/03/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \*Valores com base na Lei nº 9870/05; serviço noturno - média: 61h29min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 18330371034, PASEP 10088506530, através do Ato 1217 de 30/07/2012 (processo 001.013267.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora, **AURORA GUIMARÃES NUNES**, 39383.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 0632 de 01/09/11, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral, quanto à referência e ao valor mensal do provento, face progressão funcional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40269965068, PASEP 17024397665, através do Ato 1663, de 13/09/2012. (processo 009.001251.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor **CLOVIS DECIO ROSA DOS REIS**, 10424.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; CPF 35048611004, PASEP 10302700185, através do Ato 1651, de 12/09/2012. (processo 009.003434.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor **LUIZ SALVADOR LITRAN**, 11510.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º

da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 63h 34min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 06985041000, PASEP 10556068812, através do Ato 1650, de 12/09/2012. (processo 009.003436.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor RENATO GOMES GUIDUGLI, 6485.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Municipal 11.241/12 e Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 112h23min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 19816588072, PASEP 10302664391, através do Ato 1648 de 12/09/2012 (processo 009.003417.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ENIO BEZERRA, 8143.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (121h 58mi n), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 21543623034, PASEP 10250822420, através do Ato 1652, de 11/09/2012. (processo 009.003423.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS, 9877.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05-D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (122h 45min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 13638300072, PASEP 10245079057, através do Ato 1653, de 13/09/2012. (processo 009.003429.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor DABIRON FERREIRA PIMENTEL, 8165.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (114h 54mi n), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 16383427091, PASEP 10251513332, através do Ato 1654, de 12/09/2012. (processo 009.003424.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor AMANCIO LUIS DE SENNA, 9969.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 117h 17min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 36746967034, PASEP 10089322395, através do Ato 1655, de 13/09/2012. (processo 009.003430.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS ROCHA LUIZ, 16934.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 119h58min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 14095394072, PASEP 10245197513, através do Ato 1649 de 13/09/2012 (processo 09.003447.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor VALDIR BERNARDES, 13407.0, estatutário, Recepcionista readaptado de Guarda Municipal, FV-1.03.05.D-11-2, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 13072315000, PASEP 10042688830, através do Ato 1657 de 14/09/2012 (processo 009.003690.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor JOÃO LINEU BARBOSA DOS SANTOS, 6025.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Municipal 11.241/12 e Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 118h23min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 19900490010, PASEP 10241591152, através do Ato 1656 de 14/09/2012 (processo 09.003412.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor ANTONIO ROGERIO SCHVARSTZHAUPT, 26997.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 130h 42min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 07818130004, PASEP 10757611491, através do Ato 1662, de 13/09/2012. (processo 009.003494.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor JOÃO CARLOS MUNIZ SOARES, 20351.0, estatutário, Guarda-Parques, FV-1.02.05.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; CPF 14 098652072, PASEP 10042691858, através do Ato 1661, de 13/09/2012. (processo 009.003468.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor EDUARDO MOREIRA PICAZ, 5559.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 53h 04min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; CPF 09619011015, PASEP 10039268478, através do Ato 1660, de 13/09/2012. (processo 009.003409.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor ISAH DA SILVA PEREIRA, 5737.2, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 115h 15min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da

Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 22858687072, PASEP 10042676751, através do Ato 1659, de 13/09/2012. (processo 009.003410.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ANTONIO DA SILVA SAMPAIO, 6478.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (115h 43min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 11232749087, PASEP 10251261252, através do Ato 1658, de 10/09/2012. (processo 009.003416.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor GUILHERME OTAVIO VIEIRA VIANNA, 298650, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 67h 50min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 26304953020, PASEP 18014175625, através do Ato 1664, de 15/09/2012. (processo 009.003500.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA NETO, 135840, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 16057953053, PASEP 10025534049, através do Ato 1665, de 15/09/2012. (processo 009.003442.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ALVINO DA SILVA, 4453.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (118h00min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 42635004072, PASEP 10257374334, através do Ato 1666, de 13/09/2012. (processo 009.003457.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA, 17020.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º; todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 12517020078, PASEP 10250230396, através do Ato 1667, de 14/09/2012. (processo 009.003453.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA, 18926.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (120h 07min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 33909415091, PASEP 10632675133, através do Ato 1668, de 14/09/2012. (processo 009.003465.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor MARIO ALMEIDA BEIJOSA, 22155.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência

"C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 23767022087, PASEP 10229708215, através do Ato 1669, de 14/09/2012. (processo 009.003474.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor JOSE VALDECIR DUARTE DE ALMEIDA, 17024.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (112h 19min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 15065804087, PASEP 10071014710, através do Ato 1670, de 14/09/2012. (processo 009.003454.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS ILARIA, 25620.4, estatutário, Guarda-Parques, FV-1.02.05.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 16801148087, PASEP 10233777374, através do Ato 1671, de 14/09/2012. (processo 009.003479.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor ALEXIS LEMOS PACHECO, 6523.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 22161830082, PASEP 10062827364, através do Ato 1675, de 13/09/2012. (processo 009.003340.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 01/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.013.12.9, através do Ato 54 de 17 de setembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 054/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900266	JONATHAN GOULART HARTUNG	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2012
2900475	MARCIO FRANCA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	14/09/2012
2900495	CLEBER RICARDO DOS SANTOS TELLES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	14/09/2012
2900503	ELISANDRA VENTURA SOUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2012
2900571	CRISTIANE LOPES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2012
2900580	JUCELAINE DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2012
2900582	JESSICA MOTTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2012
2900601	CLAUDIA REGINA AUGUSTINHO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2012
2900611	FABIANE FERREIRA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	13/09/2012
2900674	JAQUELINE FAGUNDES HARTWIG	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2012
2900735	ESTELA MARA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2012
2900759	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2012

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação a RONALDO LOPES GARCIA, 1043501/1, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Turismo, 26000000, a Portaria 276, de 07/08/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/08/2012, que o designou para responder pela titularidade da Secretaria Municipal de Turismo, quanto ao período que passa a ser 24/05/2012 à 25/05/2012 e não como constou, através do Portaria 322, de 17/09/2012 (processo 001.024985.12.0).

**MODIFICA**, em relação a RAUL MENDES DA ROCHA, 784877/2, Secretário Municipal, 00000007, da Secretaria Municipal de Turismo, 26000000, a Portaria 273, de 07/08/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/08/2012, que concedeu autorização para afastamento, através do Processo 001.017610.12.5, quanto ao período que passa a ser 24/05/2012 à 25/05/2012 e não como constou, através do Portaria 323, de 17/09/2012 (processo 001.024985.12.0).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, 43965.7/1; LORENA OLIVEIRA MORAES; 16786.4/1; PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUZA, 22037.4/2; LUIZ FLAVIO MARTINS GONÇALVES, 24867.0/2; SIDNEI RIBEIRO DE ALMEIDA, 9416.2/2; MICHELLE HOLFFELDER VISCARDI, 84088.1/2; SINVAL FEIJÓ SOARES, 10389.8/1; CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO HULLEN, 111525.1/1 e JOÃO ANTONIO FRACASSO, 54760.0/1 todos da Secretaria de Coordenação Política e Governança Local, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2012, de 18/09/2012 a 10/12/2012, realizarem o levantamento patrimonial, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática, através da Portaria nº 103, de 17/09/2012.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** TEREZINHA FÉ LARANJEIRA, 421495/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Gerência de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11150026, 09521005, substituindo ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 03/09/2012 a 02/10/2012, através da Portaria 17, de 17/09/2012.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar das respectivas datas, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 1005, de 10/09/2012 (processo 001.031655.12.2).

Matricula/v	Nome	A contar de
1083430.1	LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO	20/07/2012
1120638.1	LUCIANO PANDOLFO CARDOSO	14/05/2012
1124706.1	ANDRE DIEGO DOS SANTOS	11/06/2012
542020.3	MARCOS UILSON MARTINS PACHE	24/07/2012

**CONCEDE**, JULIO CESAR DOS PASSOS, 584037/2, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 987, de 13/09/2012 (processo 001.035194.12.0).

**CONCEDE**, EDUARDO DE MORAES MACHADO, 1079204/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 988, de 13/05/2012 (processo 001.035186.12.7).

**CONCEDE**, JULIANA DE MATTOS SICCO, 1038010/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 982, de 13/09/2012 (processo 001.035576.12.0).

**DESIGNA**, ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 540009/01, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de

Encarregado, 11120006, da Gerência de Orçamento e Patrimônio da Coordenação de Administração e Serviços, 12521004 substituindo DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, 323606/01, Assistente Administrativo, AA-10406, por motivo de Licença Prêmio de 23/07/2012 a 06/08/2012, através da Portaria 1099, de 17/09/2012.

**DESIGNA** JANIS MACHADO LEMOS, 102308.0, assistente administrativo, AA10406, para responder, em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Responsável por Serviço, 1111-0001, Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo MARCIA CRISTINA MEDAGLIA LEÃES DE SOUZA, 8526.4, professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde de 17/08/2012 a 14/09/2012, através da Portaria 1100 de 17/09/2012.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, BRUNA GERARDI DO AMARAL, 1128116/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/06/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2049, de 31/08/2012 (processo 001.032150.12.1).

**CONVOCA**, VERA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS, 1136909/1, Arquivista, ES103NS, da Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2065, de 29/08/2012 (processo 001.038856.12.3).

**CONVOCA**, SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, 786709/5, Contador, ES307NS, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana adido para Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2011 a 10/06/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2066, de 29/08/2012 (processo 001.039407.12.8).

**CONVOCA**, MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS, 1125990/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 19/06/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1977, de 20/08/2012 (processo 001.026037.12.2).

**CONVOCA**, JARUSA GUTERRES ALVES, 1047272/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2091, de 04/09/2012 (processo 001.031408.12.5).

**CONVOCA**, ANA AMÉLIA CRUZ CARRIR, 1128264/1, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, da Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 26/06/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, combinados com o artigo 9º, da Lei 7770, de 19/01/1996, através da Portaria 2100, de 04/09/2012 (processo 001.031516.12.2).

**CONVOCA**, RENATA BEATRIZ MARIANO, 568731/3, Assistente de Planejamento Estratégico, (21250010), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 11/08/2012 a 20/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2070, de 30/08/2012 (processo 001.038845.12.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26/04/2012, em relação a WALESKA DO VALE NUNES, 374729/2, MÉDICO ESPECIALISTA, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2072, de 31/08/2012 (processo 001.020253.12.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2012, em relação a JARUSA GUTERRES ALVES, 1047272/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1043, de 02/05/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2099, de 04/09/2012 (processo 001.031408.12.5).

**FAZ CESSAR**, no período de 11/08/2012 a 20/08/2012, em relação a RENATA BEATRIZ MARIANO, 568731/3, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 2221, de 28/09/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/10/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2069, de 30/08/2012 (processo 001.038845.12.1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, ABRAÃO SOARES, 180789/3, Calceteiro, OP11904, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004 substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 294321/1, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 16/06/2012 a 30/06/2012, através da Portaria 218, de 16/08/2012.



**DESIGNA**, CLÁUDIO JAIR BARAIBAR JUNIOR, 226558/1, assistente administrativo, VICTÓRIA ENDRES DA SILVA, 1076175/1, assistente administrativo, LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES, 333764/2, administrador, SÍLVIO LUÍS FIGUEIREDO DOS SANTOS, 441070/1, assistente administrativo, WILSON LEOPOLDO DE OLIVEIRA BANDEIRA, 216103/1, operário CLT, MYLENE DA ROSA RUHE, 116224/1, assistente administrativo, MATHEUS BALDESSAR, 532657/1, assistente administrativo, MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 248566/2, operária, VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 336649/1, pedreiro, ANGELA BARBOZA MUHLE, 439955/1, assistente administrativo, ROSELE MARIA FRANCONI KUHN, 441184/1, assistente administrativo, MARIA JOSÉ MIGUEL BLOROV, 437820/1, assistente administrativo, ANDRESSA MABEL DOS SANTOS, 809540/2, assistente administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante, desta Secretaria, referente ao Inventário de 2012, através da Portaria nº 227, de 12/09/2012 (001.036410.12.8).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, para apuração dos fatos relacionados no Expediente nº 001.018736.11.4, com fundamento no artigo 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 235, de 17/09/2012.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, ANDREA TEIXEIRA RODRIGUES, 849987/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611008, substituindo MARIA JOSÉ BERGMULLER, 232078/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 07/07/2012 a 04/09/2012, através da Portaria 739, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, JOSEANE FRANÇA JOBIM PANIZ, 435366/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611008, substituindo ANDREA TEIXEIRA RODRIGUES, 849987/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 27/08/2012 a 04/09/2012, através da Portaria 740, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, DANIELA SANTOLIN NUNES, 382052/3, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Florencia Vurlod Socias, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, desta Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo SANDRA REGINA LAYDNER FERREIRA, 280851/1, Professor, ED103M1, por motivo de licença-prêmio, de 27/07/2012 a 08/08/2012, através da Portaria 741, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, MARGA MAURIANE ZAGO, 261327/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Florencia Vurlod Socias, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, desta Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo DANIELA SANTOLIN NUNES, 382052/3, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 30/07/2012 a 08/08/2012, através da Portaria 742, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, DANIELA SANTOLIN NUNES, 382052/3, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Florencia Vurlod Socias, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, desta Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo SANDRA REGINA LAYDNER FERREIRA, 280851/1, Professor, ED103M1, por motivo de licença-prêmio, de 11/08/2012 a 15/08/2012, através da Portaria 743, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, GISELE PELC PRESTES, 778798/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cantinho Amigo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611039, substituindo MARGARETE INÊS RUPPENTHAL, 265138/3, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 13/08/2012 a 27/08/2012, através da Portaria 744, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, CRISTIANA PAZ, 234385/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo SILVANA RIBEIRO GIGOSKI VIEGAS, 267305/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 13/08/2012 a 27/08/2012, através da Portaria 745, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, LILA REGINA ASSUMPTÃO DELLA MÉA, 415185/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626044, substituindo MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA, 241262/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 01/08/2012 a 30/08/2012, através da Portaria 746, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, FABIANA MÜLLER MACHADO, 500632/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626027, substituindo CLAUDIA TERESINHA LEÃO DE FÁRIA, 309889/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 31/07/2012 a 29/08/2012, através da Portaria 747, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, CASSIO LUIS DA CONCEIÇÃO, 539809/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, substituindo LENIRA CARDOSO CALLERO, 335748/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 01/08/2012 a 30/08/2012, através da Portaria 748, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, LUCIA CZAMANSKI, 345262/1, Professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, substituindo GABRIELA AURICH DE CAMILLIS, 278716/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 17/08/2012 a 31/08/2012, através da Portaria 749, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, IVO LUIS VIANA, 219657/3, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, substituindo LÚCIA CZAMANSKI, 345262/1, Professor, ED103M4, por motivo de responder por outra FG, de 17/08/2012 a 31/08/2012, através da Portaria 750, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, ADRIANA MOREIRA GIMENES FERREIRA, 467392/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Passarinho Dourado, da Divisão de Educação Infantil, da

Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611037, substituindo ZENAIDE MARTINS DA SILVA, 281363/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17/08/2012 a 31/08/2012, através da Portaria 751, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, VERA REGINA SOUZA DA CRUZ, 242941/2, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15502002, substituindo DEOLINDA TEREZINHA AROSI PRETTO, 362340/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 23/07/2012 a 21/08/2012, através da Portaria 752, de 06/09/2012.

**DESIGNA**, SÉRGIO ANTONIO DE CRISTO, 333247/1, Instalador, OP10804, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Serviço de Prédios Escolares, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15602003, substituindo ALZEMIRO DA SILVA JORGE, 294930/1, Instalador, OP10804, por motivo de licença-prêmio, de 02/08/2012 a 31/08/2012, através da Portaria 754, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS, 158528/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo LÚCIA LEOCÁDIA VEIGA LIMA, 208325/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/08/2012 a 31/08/2012, através da Portaria 755, de 11/09/2012.

**DESIGNA**, PATRICIA RIBEIRO BRASIL, 510790/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15602001, substituindo FABIANE SALERNO DA SILVA, 437624/1, Professor, ED103M5, por motivo de BAS de 01/07/2012 a 14/08/2012, através da Portaria 756, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, VILMA NOGUEIRA DE CASTRO, 546486/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15602001, substituindo ROSÂNGELA CABRAL DA SILVA, 243702/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença tratamento de saúde, de 23/05/2012 a 06/06/2012, através da Portaria 757, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, VILMA NOGUEIRA DE CASTRO, 546486/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15602001, substituindo ROSÂNGELA CABRAL DA SILVA, 243702/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença gestante, de 11/06/2012 a 31/08/2012, através da Portaria 758, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, LUSANE ROCHA SOARES, 426328/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente de Educação I, 21140004, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15004004, substituindo VANIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 33485.9/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 27/06/2012 a 06/07/2012, através da Portaria 761, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, SANDRA HASS SIEBEL, 260803/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626012, substituindo VERA MARIA FEIJÓ SILVA, 232297/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 04/08/2012 a 02/09/2012, através da Portaria 762, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, CHRISTIANE BORGES DA FONSECA SULZBACH, 346291/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626012, substituindo SANDRA HASS SIEBEL, 260803/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 04/08/2012 a 02/09/2012, através da Portaria 763, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, ANDRÉA AMARAL DOS SANTOS, 345663/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Páscoa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611005, substituindo JAQUELINE GARCIA, 233850/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 05/07/2012 a 03/08/2012, através da Portaria 764, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, ANDRÉA AMARAL DOS SANTOS, 345663/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Páscoa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611005, substituindo JAQUELINE GARCIA, 233850/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 06/08/2012 a 04/09/2012, através da Portaria 765, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, MARIA DO CARMO ALQUATI DA SILVA, 274243/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611025, substituindo JACQUELINE MOURA MARTINS, 282331/1, Professor, ED103M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 14/07/2012 a 11/09/2012, através da Portaria 766, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, NEUSA DE MATTOS DARIVA, 546334/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626027, substituindo LUIZA ELISABETH LINO ZANOTTA, 372241/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 13/08/2012 a 11/09/2012, através da Portaria 767, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, VERA LÚCIA DE CERQUEIRA ALMEIDA, 904299/1, Professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626005, substituindo CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, 71320/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 13/08/2012 a 11/09/2012, através da Portaria 768, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, CLAUDIA SALDANHA MANCIO, 249418/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo PATRÍCIA BAYNE MULLER, 416499/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença nojo, de 22/08/2012 a 29/08/2012, através da Portaria 769, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA, 435093/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo CLAUDIA SALDANHA MANCIO, 249418/1, Professor,

ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 22/08/2012 a 29/08/2012, através da Portaria 770, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, MARIA INÊS SPOLIDORO OLIVEIRA, 334483/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15700001, substituindo GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 547340/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 15/08/2012 a 29/08/2012, através da Portaria 771, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15701004, substituindo MARIA INÊS SPOLIDORO OLIVEIRA, 334483/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 15/08/2012 a 29/08/2012, através da Portaria 772, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, MARIA KAUER, 511265/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Serviço de Prédios Escolares, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15602003, substituindo CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO, 859993/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença gestante, de 30/07/2012 a 29/08/2012, através da Portaria 773, de 12/09/2012.

**DESIGNA**, MARIO SOARES MELGAREJO, 293390/1, Marceneiro, OP10904, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15301003, substituindo MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA, 337230/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/09/2012 a 07/09/2012, através da Portaria 774, de 12/09/2012.

**INSTAURA** Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 001.016756.12.6, conforme o disposto no artigo 221, inciso II, alínea "a", e 224, Parágrafo Único, ambos da Lei Complementar nº 133/85, de 31/12/85, através da Portaria 775, de 14/09/2012.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 737, de 04/09/2012, que designou MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA, 291332/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela Função Gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, desta SMED, 15602001, substituindo VANIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 334859/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 27/06/2012 a 06/07/2012, através da Portaria nº 760 de 12/09/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RICARDO THOFERN COELHO, 163822/2, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar da "Oficina sobre Nelson Rodrigues", de 14/11/2012 a 19/11/2012, em Olinda/PE, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 136 de 23/08/2012. **(RETIFICAÇÃO)**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, MAURICIO SILVA DOS REIS, 53913.5/2, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de GESTOR D, 11150035, DA CÂMARA DE PRODUTOS, DA ÁREA DE OPERAÇÃO TÉCNICA, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16526002, substituindo ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, matrícula 54498.2/1, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de Licença Prêmio de 11/09/2012 a 25/09/2012, através da Portaria 178, de 14/09/2012.

### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, MARCO NILSON LENCINO CRUZ, 12432.4/3, Instalador, OP10804, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais, 04002001 substituindo LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO, 11482.3/3, Operário, AC11002, por motivo de Licença-Prêmio de 18/09/2012 a 02/10/2012, através da Portaria 130, de 14/09/2012.

**DESIGNA**, VANDERLEI CUSTÓDIO FERREIRA, 11300.4/3, Apontador, AC10304, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Licitações e Contratos, 11150005, da Unidade de Apoio Administrativo do Departamento de Esgotos Pluviais, 04501001 substituindo ANTÔNIO DA ROSA, 24762.8/4, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença-Prêmio de 01/10/2012 a 15/10/2012, através da Portaria 131, de 14/09/2012.

**DESIGNA**, STEFANO SALVADORI RODRIGUES, 111092.6/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, 04701002 substituindo ANDRÉ EDUARDO GEREMIAS, 35460.3/1, Operário Especializado, OB10702, por motivo de Férias de 15/10/2012 a 29/10/2012, através da Portaria 132, de 14/09/2012.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** RITA MARIZA DIAS DA ROSA, 905700/4, técnico de segurança do trabalho, TP20607, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 13/08/2012, através da Portaria 1445 de 11/09/2012 (processo 003.004125/12-6) REPUBLICADA.

**CONCEDE** LAURO FIALHO MULLER, 1123386, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 11/06/2012, através da Portaria 1463 de 14/09/2012 (processo 003.003140.12.1).

**CONCEDE** JOAO CARLOS MACHADO, 710821, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 2, a contar de 19/03/2012, através da Portaria 1464 de 14/09/2012 (processo 003.001384.12.00).

**DESIGNA** ANDREIA BELTRAO COSTA, 1123378, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, Equipe de Suporte à Educação Continuada, 80301000, em substituição a ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS, 700694, nos períodos de 22/07/2012 a 29/07/2012, por licença luto, e de 15/08/2012 a 29/08/2012, por licença-prêmio, através da Portaria 1455 de 14/09/2012 (processo 003.005479.11.8).

**NOMEIA** SIMONE LENDER, 538179, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Projetos I, Conselho Técnico, 80000001, em substituição a ANDRE SILVA FLORES, 843894, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, com regime de dedicação exclusiva, por férias, através da Portaria 1456 de 14/09/2012 (processo(003.005460.09.3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 678305, arquiteto, ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664, arquiteto, a afastar-se do Município, no período de 15/05/2012 a 18/05/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para representar o Diretor-Geral no 59º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social – 2, na cidade de Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (processo 04.001651.12.9), através da Portaria 155 de 10/05/2012.

**CONVOCA** ELISABETH SANTOS DA SILVEIRA, 838746, assessora, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, com base nos artigos 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 282 de 10/09/2012.

**DESIGNA** CLAUDIA GARCIA, 278170, socióloga, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, Unidade de Pesquisa Sócio-Econômica, Coordenação Técnico Social, Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14160001, 31603004, durante o impedimento do titular DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775, socióloga, por motivo de substituição de outra chefia, no período 10/09/2012 a 24/09/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 289 de 12/09/2012.

**DESIGNA** CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755, sociólogo, para responder pela Função Gratificada de Auxiliar Técnico, Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 24130001, 31801001, durante o impedimento do titular NILENE MARIA NALIN, 678779, assistente social, por motivo de licença prêmio, no período 10/09/2012 a 09/10/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 290 de 12/09/2012.

**DESIGNA** CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, assistente social, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Atividades I, Coordenação Técnico Social, Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150002, 31700004, durante o impedimento do titular ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437, assistente social, por motivo de substituição de outra chefia, no período 25/09/2012 a 09/10/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 291 de 12/09/2012.

**DESIGNA** DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775, socióloga, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, Coordenação Técnico Social, Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14170001, 31700004, durante o impedimento do titular LEONARA MILETTO TONETTO, 484754, assistente social, por motivo de substituição de outra chefia, no período 10/09/2012 a 24/09/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 292 de 12/09/2012.

**DESIGNA** ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437, assistente social, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, Coordenação Técnico Social, Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14170001, 31700004, durante o impedimento do titular LEONARA MILETTO TONETTO, 484754, assistente social, por motivo de substituição de outra chefia, no período 25/09/2012 a 09/10/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 293 de 12/09/2012.

**MODIFICA** a Portaria 266 de 11/05/2009 que colocou MAGDA GUIMARÃES DE PINHO SALENGUE, 673332, assistente administrativo, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre na parte referente ao ônus passando a ser com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens temporais de 31/07/2012 a 31/12/2012, como base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 286 de 12/09/2012 (004.002404.05.2).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 03/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, à servidora PAMELA SPESSATO DE CASTRO, 114084.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotada na Coordenação Financeira, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 365, de 12/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**CONVOCA** a servidora PAMELA SPESSATO DE CASTRO, 114084.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/09/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 365, de 12/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**CONVOCA** o servidor GUILHERME MATOS DE ANDRADES, 114434.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/09/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 370, de 14/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**DESIGNA** como pregoeiros, a contar de 15/08/2012, os servidores NELSON PAULO BECK JUNIOR, 75819.2, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, DARCI MARTINS GOMES, 9003.0, Técnico Administrativo – Administrador, MARCUS HENRIQUE BOLL, 76084.8, Técnico Administrativo – Administrador, LUÍS CLÁUDIO BERNARDO, 38290.8, Monitor e como componente da equipe de apoio, JANETE BELLO PORCIUNCULA, 75828.3, Assistente Técnico Administrativo Nível 5, para realizarem licitações na modalidade de Pregão Físico e Pregão Eletrônico, conforme artigo 9º do Decreto 14.189, de 13/05/2003, através da Portaria 373, de 17/09/2012 (Memorando 017/12-ALIC)

**LOTA** PAMELA SPESSATO DE CASTRO, 114084.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Coordenação Financeira, a contar de 03/09/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 365, de 12/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**LOTA** GUILHERME MATOS DE ANDRADES, 114434.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, no Centro Regional Leste, a contar de 14/09/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 370, de 14/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**MODIFICA** a Portaria 349, de 28/08/2012, que concedeu avanço nº 1 à servidora KAREN BOTELHO DICKEL, 99380.6, Técnico Social - Psicólogo, quanto à data de concessão, que passa a ser a contar de 19/04/2012, e não como constou, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela lei Complementar 150, de 12/01/1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 374, de 17/09/2012 (Processo 007.000181.11.0)

**RELOTA** LUIS GUSTAVO PEREIRA, 8912.9, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 9 – CLT, do Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal para a Área de Serviços Gerais, da Coordenação Administrativa, a contar de 18/09/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 371, de 17/09/2012 (Memorando 220/12-ADES)

**RELOTA** GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY, 76400.3, Monitor, do Abrigo Municipal Bom Jesus para a Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua, a contar de 18/09/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 375, de 17/09/2012 (Processo 007.002883.12.0)

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 338, de 21/08/2012, que designou servidores pregoeiros, através da Portaria 372, de 17/09/2012.

## **Despachos**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.036842.12.5** – Indefere, em 10/09/2012, o pedido de averbação de tempo de serviço público municipal prestado através de carta-contrato, efetuado por MARIA NELI RODRIGUES, 324957/1, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal, adotando integralmente os Pareceres 562, de 03/08/1987, 881, de 28/09/1995, e 204, de 10/09/2010, da Procuradoria-Geral do Município.

**Processo 01.027698.12.2** - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 12/03/12 a 17/04/12, efetuado por LIEGE D'AVILA DA SILVA, 1109707/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático, em 07/08/2012.

### **COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.002256.12.6** - RELOTA, a pedido, em 12/09/2012, ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Administração, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03/09/2012, conforme processo de Seleção Interna do Servidor Municipal.

**Processo 001.002256.12.6** - RELOTA, a pedido, em 12/09/2012, EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Administração, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10/09/2012, conforme processo de Seleção Interna do Servidor Municipal.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.038035.12.0** – Concede, em 13/09/2012, em relação aos servidores abaixo, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995.

Secretaria	Matrícula	Servidor	Quinquênio	
SMDHSU	182531/1	AIRTON PAIXAO THEODORO	10/08/2006	09/08/2012
SMF	540228/3	ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA	14/08/2007	13/08/2012
SMF	202037/1	ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI	17/08/2007	16/08/2012
SMS	540060/1	ALEXANDRE DAHMER	13/08/2007	12/08/2012
SMED	89993/5	ALMIR LORETO FIALHO	25/08/2007	24/08/2012
SMS	382519/1	ANA CRISTINA IGNACIO AMARO	28/04/2007	25/08/2012
SMED	540265/1	ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA	26/08/2007	25/08/2012
SMF	201227/1	ANA CRISTINA SOARES DA COSTA	29/08/2007	28/08/2012
SMS	354585/1	ANA LUCIA TESSMANN SERPA	30/08/2007	29/08/2012
SMED	355190/1	ANDREA MARIA RUA RODRIGUEZ	27/03/2007	01/08/2012
SMED	401162/1	ANDREA MEDAGLIA LEAES	27/08/2007	26/08/2012
SMED	164279/3	ANDREIA RODRIGUES SOARES	13/08/2007	12/08/2012
SMS	290406/1	ANEMARIE RAYMUNDO BROCKER	16/08/2007	15/08/2012
SMED	400960/1	ANGELICA MARIA BORTOLINI	12/08/2007	11/08/2012
SPM	86906/3	ANTONIO LUIS GOMES PINTO	20/08/2007	19/08/2012
SMS	82342/3	ARLEI MARIO FRANCO MACHADO	27/08/2007	26/08/2012
SMS	461341/1	ARLETE DA ROSA ABREU	22/12/2004	26/08/2012
SMAM	82822/2	AUGUSTO FREDERICO FERREIRA SCHUCH	20/08/2007	19/08/2012
SMA	540071/1	BASILIO ANTUNES DIAS	14/08/2007	13/08/2012
SMS	540022/1	BEATRIZ FAES DA SILVA	08/08/2007	07/08/2012
SMS	511034/1	CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO	15/08/2007	14/08/2012
SMS	519768/1	CARLOS AUGUSTO SANTOS CAMPOS	08/03/2007	14/08/2012
SMIC	90053/1	CARLOS JOSE LEMOS DA GRACA	24/08/2007	23/08/2012
SMF	540125/2	CARLOS OTTMAR SCHULTZ	15/08/2007	14/08/2012
SMED	212729/3	CARLOS ROBERTO ANTUNES	04/07/2005	27/08/2012
SMS	536730/1	CARMEN LUCIA PEREIRA	25/07/2007	08/08/2012
SMS	89762/1	CARMEN REGINA SARAIVA DE OLIVEIRA	16/08/2007	15/08/2012
SMS	291800/1	CAROLINA VELLY PERLOTT	21/08/2007	20/08/2012
SMED	539809/1	CASSIO LUIS DA CONCEICAO	05/08/2007	04/08/2012
PGM	290078/1	CESAR EMILIO SULZBACH	03/08/2007	27/08/2012
SMDHSU	269557/1	CLAUDENIR DA SILVA NUNES	26/08/2007	25/08/2012
SMS	539421/1	CLAUDIA REGINA ARRUDA DA SILVA	02/08/2007	01/08/2012
SMED	395423/1	CLAUDIA SIMONE FIDELIS DA SILVEIRA	02/08/2007	01/08/2012
SMS	539548/1	CLEUSA MARIA MACHADO GOMES	02/08/2007	01/08/2012
SMDHSU	315002/1	CLOVERSON SILVEIRA GONCALVES	06/08/2007	05/08/2012
SMED	540150/1	CRISTINA COSTA NETTO DE SOUZA	19/08/2007	18/08/2012
SMED	401095/1	CRISTINA ROLIM WOLFFENBUTTEL	25/08/2007	24/08/2012
SMS	540162/1	DANUSE FIGHERA	18/08/2007	17/08/2012
SMDHSU	540058/1	DARCI DA SILVA	08/08/2007	07/08/2012
SMS	290893/1	DEBORAH PLATCHECK	07/08/2007	06/08/2012
SMED	532505/1	DENISE DA COSTA KRAUSE	19/08/2007	18/08/2012
SMS	250585/2	DIRCE CONCEICAO CAMPELLO DOS SANTOS	21/08/2007	20/08/2012
DEP	116261/2	EDEGAR DUARTE CARDOSO	23/08/2007	22/08/2012
SMDHSU	268887/1	EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	19/08/2007	18/08/2012
PGM	332322/1	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	16/08/2007	15/08/2012
SMDHSU	539573/1	ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/08/2007	01/08/2012
SMF	89830/4	ELISABETE MARIA OLIVEIRA DA ROCHA	27/08/2007	26/08/2012
PMPA	556649/2	ELMAR SOERO DE ALMEIDA	13/03/2007	19/08/2012
SMAM	184266/3	ELOI CRISTALDI GAVRONSKI	10/08/2007	09/08/2012
GP	167104/1	ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU	18/08/2007	17/08/2012
SMED	89853/3	ELVIRA BICA BUENO	18/08/2007	17/08/2012
SMDHSU	541865/1	EMILENE GUIMARAES OLIVEIRA PIMENTEL	26/08/2007	25/08/2012
SMED	240981/1	ENEIDE DOMINGOS MAYER	10/10/2005	15/08/2012
SMDHSU	269624/1	ERNANI GONCALVES ROSSES	27/08/2006	26/08/2012
SMS	329207/3	EVERTON CURI PAULO QUADROS	01/09/2007	31/08/2012
SPM	539913/6	FABIANA KRUSE	06/08/2007	05/08/2012
SMED	868556/1	FERNANDA LAVRATTI RIBEIRO	07/08/2007	13/08/2012
SMDHSU	540010/1	FLAMARION PERES LEAL	07/08/2007	06/08/2012
SMED	727470/2	FLAVIA RENATA MACHADO PAIANI	13/08/2007	12/08/2012
SMDHSU	269685/1	FLAVIO DUARTE CREPES	27/08/2002	26/08/2012

SMS	83530/3	FRANCISCO JOSE TROTTA MAZZUCA	25/08/2007	24/08/2012
SMS	277190/1	GELSO GONCALVES FILHO	04/08/2007	03/08/2012
SMS	424770/2	GICELAINÉ JACOBSEN ALBRECHT	19/08/2007	18/08/2012
SMDHSU	538969/1	GILBERTO DE OLIVEIRA ALVES	29/07/2007	20/08/2012
DEP	69088/2	GILBERTO DUARTE DOS SANTOS	19/08/2007	18/08/2012
SMDHSU	269466/1	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	26/08/2007	25/08/2012
SMS	213515/2	GIOVANA ROEHE MONTEIRO	03/08/2007	02/08/2012
SMED	90077/2	GISELE DA COSTA BISCHOFF	25/08/2007	24/08/2012
SMDHSU	269478/1	GUILHERME DE SOUZA HENRIQUES	26/08/2007	25/08/2012
SMS	536389/1	HELENA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA	18/07/2007	02/08/2012
SMAM	124245/3	HUGO FELIX DA SILVA PEREIRA	01/04/1997	16/08/2012
SMAM	278558/1	ILDEMAR BRESOLA	03/05/2007	31/08/2012
SMS	201653/1	ILZA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	04/08/2007	03/08/2012
SMOV	101713/2	IRACILDO CARDOSO TIETBOHL	01/09/2007	31/08/2012
SMS	291551/1	IRAN JOEL FLEITH	20/08/2007	19/08/2012
SMS	541830/1	IRENE DA SILVA AMORIM	30/08/2007	29/08/2012
SMOV	292105/1	IVAN NEVES	31/08/2007	30/08/2012
SPM	64509/1	JADER JORGE FLORES PAVAO	09/08/2007	08/08/2012
SMAM	103539/2	JAIRO SAMPAIO MARTINS	03/05/2006	25/08/2012
SMIC	540046/2	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	08/02/2011	07/08/2012
SMF	202098/1	JERRE MANDIAN ARAUJO	17/08/2007	16/08/2012
SMAM	116390/1	JOAO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	21/08/2007	20/08/2012
SMDHSU	415264/2	JOAO CELSO BERTUOL	16/08/2006	15/08/2012
SMED	539275/1	JOAO DAVI AVILA DA SILVEIRA	05/08/2007	04/08/2012
SMOV	291812/1	JOAO LUCIO LEMES VIEIRA	26/08/2007	25/08/2012
SMDHSU	100952/2	JOAO LUIS DA SILVA	15/08/2007	14/08/2012
SMS	292002/1	JOAO LUIS PRATES PEREIRA	01/09/2007	31/08/2012
SMDHSU	200867/2	JOAQUIM DO NASCIMENTO FERNANDES	18/08/2007	17/08/2012
SMS	536833/1	JOEL CORREA ALVES	05/08/2007	04/08/2012
SMS	291198/1	JORGE OMAR LOPES DA SILVEIRA	15/08/2007	14/08/2012
DEP	85537/2	JOSE ANTONIO LORINI ANTUNES	18/12/1992	07/08/2012
SMIC	89981/2	JOSE ARTUR ROCHA MOREIRA	24/08/2007	23/08/2012
SMS	172252/2	JOSE DANIEL GERHARDT	10/08/2007	09/08/2012
SMOV	102468/1	JOSE FERNANDO DA CRUZ ANTUNES	18/07/2007	19/08/2012
SMAM	64674/2	JOSE LUIZ MONTENEGRO BARBOSA	19/08/2007	18/08/2012
SMED	471917/3	JOYCE ELISE SILVA E SILVA	18/06/2007	11/08/2012
SMS	380705/2	JULIA BOIKO WELKER	02/08/2007	01/08/2012
SMT	66713/2	JULIO CESAR ROSA DE CARVALHO	10/08/2007	09/08/2012
SMED	278571/1	JUREMA LOPES JONCKER	06/08/2007	14/08/2012
SMS	291095/1	JUSSARA NUNES ORTIZ	14/08/2007	13/08/2012
SMED	245231/1	KARLA DA SILVA PAVANI	03/08/2007	02/08/2012
SMED	550362/1	KATIE SPPARREBERGER ROLIM	03/01/2003	28/08/2012
SMED	264638/2	KEILA SILVEIRA RISSATTO	04/03/2007	21/08/2012
SMS	486260/1	LECI HILMA HUBNER	01/09/2005	31/08/2012
SMS	539706/1	LENI HETZEL	05/08/2007	04/08/2012
SMED	539767/1	LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA	06/08/2007	05/08/2012
SMED	81374/2	LENISE FACINI SILVA	03/08/2007	02/08/2012
SMS	763576/2	LETICIA BARRETO GRASEL	15/08/2007	14/08/2012
SMS	290923/1	LIANE KRAUSE KILIAN	07/08/2007	06/08/2012
SMS	291897/1	LIANE OLIVEIRA FETZER	31/08/2007	30/08/2012
SMED	271515/2	LIANE TEREZINHA DORNELES DE MATOS	28/08/2007	27/08/2012
SMS	291186/1	LILIANA VEIT ACOSTA	14/08/2007	13/08/2012
SMED	291022/1	LILIANE DE VARGAS MOREIRA	07/08/2007	06/08/2012
SMF	540230/3	LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS	13/08/2007	12/08/2012
SMS	83231/4	LOURIVALDO DA SILVEIRA SILVA	02/08/2007	01/08/2012
SMS	280024/2	LUCIANA PIRES MOREIRA DA SILVA	05/08/2007	04/08/2012
SPM	540174/2	LUCIANE DA SILVA CANTO	16/08/2007	15/08/2012
SMED	186093/1	LUCIANE GARCIA	21/08/2007	20/08/2012
SMS	291101/1	LUCIMAR WOLKER	13/08/2007	12/08/2012
SMS	292075/1	LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES	31/08/2007	30/08/2012
SMS	268050/1	LUIZ CARLOS AMARO	09/08/2007	08/08/2012
SMDHSU	361139/2	LUIZ PAULO CALLAI	30/08/2007	29/08/2012
SMS	291289/1	LUIZ ROBERTO RIGO WENDT	12/08/2007	11/08/2012
SMS	526086/1	MAGDA FREITAS PEREIRA	26/05/2007	01/08/2012
SMS	511186/2	MARA REGINA DOS SANTOS ROCHA	05/08/2007	04/08/2012
SMOV	177092/3	MARCELO WALD	07/08/2007	06/08/2012
SMS	202955/1	MARCIA RODRIGUES FRAGA	28/08/2007	27/08/2012
SMDHSU	179519/1	MARCO AURELIO DOS SANTOS NUNES	02/06/2007	19/08/2012
SMS	79999/2	MARGARETH MARIA ZARICHTA	20/05/2007	26/08/2012
SMS	292129/1	MARIA ANGELICA WEBER	01/09/2007	31/08/2012
SMS	561153/2	MARIA APARECIDA MARTINS	05/05/2003	23/08/2012
SMS	290480/1	MARIA APARECIDA MULLER VILARINO	03/08/2007	02/08/2012
SMS	535932/1	MARIA AUGUSTA MORAES SOARES	07/08/2007	06/08/2012
SMS	89373/3	MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA	13/08/2005	12/08/2012
SMED	229900/1	MARIA CLAUDETE DA SILVA BARBOZA	23/02/2003	06/08/2012
SMED	540095/1	MARIA CLAUDIA BOMBASSARO	13/08/2007	12/08/2012
SMS	120951/4	MARIA CRISTINA NUNEZ ABBUD	13/08/2007	12/08/2012
SMS	288916/1	MARIA DA GRACA STRUNKS DE BASTOS	10/07/2007	01/08/2012

SMS	267615/1	MARIA DA SILVA GOMES	19/08/2007	18/08/2012
SMS	375850/2	MARIA DE FATIMA FERNANDES GEA	09/08/2007	08/08/2012
SMS	290261/1	MARIA ELOISA FUMEGALLI	03/08/2007	02/08/2012
SMA	298004/1	MARIA INES KUFNER	15/08/2007	14/08/2012
SMED	540113/1	MARIA STELLA DOS SANTOS ALVES	19/08/2007	18/08/2012
SMS	288795/1	MARIA TERESINHA ROSSETTO DA SILVA	12/07/2007	17/08/2012
DEP	190941/2	MARILENE SOARES DA SILVA	20/08/2007	19/08/2012
SMS	539366/1	MARISTELA GOMES AMARAL	02/08/2007	01/08/2012
SMS	290972/1	MARTA GODINHO DALE COUTINHO	10/08/2007	09/08/2012
SMDHSU	539925/1	MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA	08/08/2007	07/08/2012
SMOV	79379/2	MIRIAM BORGES HACKMANN	26/08/2007	25/08/2012
SMS	539720/1	MIRIAM DANI	05/08/2007	04/08/2012
SMED	87650/2	NAIRA PEREIRA FROTA	12/08/2007	11/08/2012
SMED	291174/1	NARA REJANE RODRIGUES SCHENA	01/09/2007	31/08/2012
SMS	291113/1	NEIDA VALESQUE BRUM ESTRAN	12/08/2007	11/08/2012
SMED	290534/1	NEWTONIA FERNANDES BANDEIRA	05/08/2007	04/08/2012
SMS	291228/2	NILSON MAESTRI CARVALHO	13/08/2007	12/08/2012
SMED	207102/2	NILZA MARIA VIEIRA FERNANDES	27/08/2007	26/08/2012
SMS	90417/2	OSORIO MARTINS PAIVA	31/08/2007	30/08/2012
SMS	291149/1	PATRICIA HOFFMANN CARVALHO	11/08/2007	10/08/2012
SMOV	116285/2	PAULO ANTONIO SANTOS DA COSTA	20/08/2007	19/08/2012
SMS	539755/1	PAULO LUIZ GOMES	06/08/2007	05/08/2012
SMF	218318/1	PAULO RICARDO PARODI	07/08/2007	06/08/2012
PMPA	290870/2	PEDRO BINS ELY	25/08/2007	24/08/2012
SMED	401058/1	PEDRO PAULO DE LIMA FRAGA	21/08/2007	20/08/2012
SMDHSU	269351/1	REGER EDUARDO DE ALMEIDA E SILVA	26/08/2007	25/08/2012
SMED	206810/1	REGINA CELIA PAZ DMUTTI	31/08/2007	30/08/2012
SMED	278790/3	REGINA HELENA DA SILVA PEREIRA	25/08/2007	24/08/2012
SMOV	88976/2	REINALDO PEREIRA	14/08/2007	13/08/2012
SMF	213060/1	RICARDO DA FONTOURA MORAES	08/08/2007	07/08/2012
SMDHSU	269340/1	RICARDO MAIA	26/08/2007	25/08/2012
SME	291575/1	ROBERTO ANTONIO WAGNER	20/08/2007	19/08/2012
SMED	201756/1	RODINEI LUIS SANTOS FLORES	06/08/2007	05/08/2012
SMS	539937/1	RODRIGO FAES DA SILVA	08/08/2007	07/08/2012
SMF	72713/3	ROGERIO SILVA FIGUEIREDO	18/08/2007	17/08/2012
SMAM	201859/1	ROSANA MACEDO RODRIGUES	11/08/2007	10/08/2012
SMED	287468/1	ROSANGELA BORGES PEREIRA	14/08/2007	13/08/2012
SMS	291058/1	ROSANGELA GOMES SCHNEIDER	12/08/2007	11/08/2012
SMC	230288/3	ROSILENE MARTINS POSSAMAI	25/08/2007	24/08/2012
SMED	280036/1	ROSIMERI RODRIGUES DOS SANTOS	11/04/2002	31/08/2012
SMS	291368/1	SANDRA MARIA AZEREDO DE MENEZES	14/08/2007	13/08/2012
SMS	89105/2	SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA	08/08/2007	07/08/2012
SME	291848/1	SARA TEREZINHA DE CASTRO MARCHISIO	24/08/2007	23/08/2012
SMDHSU	541932/1	SERGIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	30/08/2007	29/08/2012
SMT	80011/2	SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	01/09/2007	31/08/2012
SMAM	290819/2	SERGIO PAULO MANTOVANI	07/08/2007	06/08/2012
SMS	870885/1	SILVANO JOSE BLAU	15/08/2007	14/08/2012
SMS	202013/1	SUSANA MARIA ENDRES	03/08/2007	02/08/2012
SMS	539470/1	SUZANA MARIA PASQUALI STEINHORST	02/08/2007	01/08/2012
SMC	421033/2	TAGORE VIEIRA RODRIGUES	22/08/2007	21/08/2012
SMED	289593/1	TANIA MARIA SILVA LOPES	01/09/2007	31/08/2012
SMS	290881/1	TANIA WEISSHEIMER	10/08/2007	09/08/2012
SMS	291356/1	THEMIS TORRES FERLA	19/08/2007	18/08/2012
SMDHSU	269650/1	VALDELANIO HAUBERT DE AQUINO	27/08/2007	26/08/2012
SMED	281090/1	VALERIA XAVIER BARBIERI	10/03/2007	02/08/2012
SMS	291060/1	VANIA COSTA RIBEIRO	14/08/2007	13/08/2012
SMED	287535/1	VANIA ELIZABETE FREITAS BAZZO	09/08/2007	08/08/2012
SMED	90065/3	VARLEI DE SOUZA NOVAES	24/08/2007	23/08/2012
SMS	291915/1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	30/08/2007	29/08/2012
SMCPGL	536237/1	VERA LUCIA RAVA SA	16/07/2007	02/08/2012
SMOV	291861/1	VOLNEIR DE OLIVEIRA ROSA	26/08/2007	25/08/2012
SMT	400856/2	WILSON FERNANDES DA SILVA	29/08/2007	28/08/2012
SMS	539111/1	WLADIMIR GOMES DA SILVA	03/08/2007	02/08/2012

**Processo 001.041468.12.0** - Defere, em 14/09/2012, em relação a MARCELO NEUBAUER DA COSTA, 731137/2, assessor especialista de planejamento estratégico, 21260006, do Gabinete do Prefeito, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 721 dias = 01 ano(s) 11 mês(es) 26 dia(s), excluído o período colidente.

- Câmara Municipal de Porto Alegre: de 10/02/2003 à 30/01/2005

**Processo 001.045314.96.9** – Modifica, em 14/09/2012, a averbação de tempo de serviço público de PATRICIA JOVANE ZILLMER, 249595/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.045314.96.9, referente à Prefeitura Municipal de Rio Pardo/RS, quanto ao período que passa a ser de 11/03/1986 a 05/05/1987 e total averbado para 421 dias, e não como constou, face



revisão.

**Processo 001.030369.02.9** – Modifica, em 11/09/2012, a averbação de tempo de serviço público de RUTH TEREZINHA PEREIRA, 305239/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.030369.02.9, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao total averbado que passa a ser de 3606 dias, e não como constou, face revisão.

**Processo 001.038035.12.0** – Regulariza, em 13/09/2012, em relação aos servidores abaixo, a licença-prêmio, com base nos artigos 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995.

CLT	TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	QUINQUÊNIO	PARA O QUINQUÊNIO	MOTIVO
-	MODIFICA	422207/1	LILIAN AKEMI TAKEDA	SMED	09/03/1998 A 16/03/2003	09/03/1998 A 17/03/2003	REVISÃO
-	MODIFICA	422207/1	LILIAN AKEMI TAKEDA	SMED	02/03/1999 A 27/03/2004	02/03/1999 A 29/03/2004	REVISÃO
-	MODIFICA	195276/1	CLAUDIA PRESSER SEPE	SMED	07/04/1992 A 09/03/2002	10/03/1997 A 09/03/2002	REVISÃO
-	TORNA SEM EFEITO	195276/1	CLAUDIA PRESSER SEPE	SMED	07/04/1997 A 06/04/2002	-	REVISÃO
-	MODIFICA	192858/1	CARMEN AVANI ECKHARDT	SMED	04/03/1997 A 15/03/2005	04/03/1997 A 04/01/2005	REVISÃO
-	CONCEDE	192858/2	CARMEN AVANI ECKHARDT	SMED	18/02/2006 A 08/04/2011	-	REVISÃO
-	CONCEDE	159107/2	INGORN KRONBAUER	SME	04/06/2007 A 03/06/2012	-	REVISÃO
-	CONCEDE	256228/2	VERONICA SARDA	SMED	22/05/1996 A 21/05/2001	-	REVISÃO
-	CONCEDE	256228/2	VERONICA SARDA	SMED	22/05/2001 A 21/05/2006	-	REVISÃO
-	CONCEDE	256228/2	VERONICA SARDA	SMED	22/05/2006 A 21/05/2011	-	REVISÃO
-	CONCEDE	315208/2	JORGE MOYSES SCHREINER	SMS	26/12/2004 A 25/12/2009	-	REVISÃO
-	MODIFICA	116261/2	EDEGAR DUARTE CARDOSO	DEP	20/08/1984 A 19/08/1992	20/08/1984 A 22/08/1992	REVISÃO
-	MODIFICA	116261/2	EDEGAR DUARTE CARDOSO	DEP	20/08/1992 A 19/08/1997	23/08/1992 A 22/08/1997	REVISÃO
-	MODIFICA	116261/2	EDEGAR DUARTE CARDOSO	DEP	20/08/1997 A 19/08/2002	23/08/1997 A 22/08/2002	REVISÃO
-	CONCEDE	116261/2	EDEGAR DUARTE CARDOSO	DEP	23/08/2002 A 22/08/2007	-	REVISÃO
-	MODIFICA	315002/1	CLOVERSON SILVEIRA GONCALVES	SMDHSU	26/10/1993 A 05/08/2006	25/10/1993 A 05/08/2007	REVISÃO
-	MODIFICA	166768/4	MARIA ANGELICA CORREIA MALLMANN	SMED	07/08/1996 A 06/08/2001	07/08/1996 A 02/04/2002	REVISÃO
-	MODIFICA	166768/4	MARIA ANGELICA CORREIA MALLMANN	SMED	30/08/2002 A 29/08/2007	03/04/2002 A 02/04/2007	REVISÃO
-	CONCEDE	166768/4	MARIA ANGELICA CORREIA MALLMANN	SMED	03/04/2007 A 02/04/2012	-	REVISÃO
-	MODIFICA	291174/1	NARA REJANE RODRIGUES SCHENA	SMED	15/08/2002 A 09/08/2007	14/08/2002 A 31/08/2007	REVISÃO
-	MODIFICA	511186/2	MARA REGINA DOS SANTOS ROCHA	SMS	19/07/2002 A 26/07/2007	19/07/2002 A 04/08/2007	REVISÃO

### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.040601.12.9** - Assegura, em 13/09/2012, a ROSELE LAVRATTI, 280760/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/05/2012, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

**Processo 009.002261.12.0** – Modifica, em 12/09/2012, a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de MAURA CRISTINA STORTTI ROSA, 283323/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.030684.94.3, quanto ao total, que passa a ser 1480 dias (= 04a 00m 20d), face revisão.

**Processo 009.002960.12.5** – Modifica, em 12/09/2012, a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de SIRLEI FATIMA ROSA DA CRUZ, 268565/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.043281.92.3, que passa a ser de 04/04/1990 a 31/03/1991, total de 357 dias (= 00a 11m 27d), face revisão.

**Processo 001.015856.01.1** – Modifica, em 13/09/2012, a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de ANGELA MARGARIDA CIOQUETA BIANCHINI, 363963/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.015856.01.1, face revisão.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.014554.12.7** - DEFERE em 14/09/2012, o pedido de redução de carga horária para o 2º período do ano letivo de 2012, efetuado por MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 421161/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 003.003638.12.0**- Defere, em 12/09/2012, a redução de carga horária do servidor REGINALDO SANTOS FLORES, 712593, operário especializado, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de graduação em educação física na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 01/08/2012 a 12/12/2012, de até 10 (dez) horas semanais, conforme parecer 046/2012 da equipe de apoio técnico funcional, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 004.000974.05.6** - Defere o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas do Curso de Doutorado em Serviço Social desenvolvido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS no 2º semestre de 2012, apresentado por NILENE MARIA NALIN, 678779, assistente social, lotada na Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, no limite máximo de 10hs Semanais, atendendo o disposto no art. 90, § 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

## DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.004090.12.8** – Indefere, em 11/09/2012, a solicitação de restabelecimento da pensão e pagamento dos valores em atraso, extinto por falta de apresentação de documento comprobatório da condição de estudante em tempo hábil, conforme Ato 069 de 24/07/2012, apresentada por FELIPE MORALLES E MORAES, 01269.0, ex-pensionista.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.005649.07.2** – AVERBA em 14/09/2012, a enfermeira inativa da Secretaria Municipal da Saúde, DENISE VIETA SOARES, 67687, o Tempo de Contribuição referente à conversão de tempo especial em comum laborado enquanto celetista, para efeitos de aposentadoria, por determinação judicial proferida em Ação nº 106.0128849-5, no total de 296 dias, período de 15/01/1979 a 01/02/1983.

**Processo 009.003154.12.2** – Defere em 17/09/2012, em relação a ROBERTO PERES CUNHA, 76494, atendente da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1435 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Garagem Siqueira Campos Sociedade Simples LTDA: 02/01/1977 a 25/04/1979;

Sanatório Belém: 21/06/1979 a 02/02/1981.

**Processo 009.003269.12.4** – Defere em 17/09/2012, em relação à LENE CIR SALETTE IOCKSCH, 1096672, assistente administrativo do Departamento de Esgotos Pluviais, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6733 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 09/07/1993 a 14/12/2011.

**Processo 009.003273.12.1** – Defere em 17/09/2012, em relação à FLAVIA BERNARDON DE AGUIAR, 1060210, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 503 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Kinder Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas: 05/03/2001 a 21/07/2002.

**Processo 009.003146.12.0** – Defere em 17/09/2012, em relação a ISAURA TERESINHA SILVA BARBIERI, 1065190, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2783 dias.

Regime Próprio/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 20/10/2003 a 02/06/2011.

**Processo 009.003260.12.7** - Defere em 17/09/2012, em relação à MARIA CRISTINA SCHULTE, 544611, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 554 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 25/10/1990 a 30/04/1992.

**Processo 009.003136.12.4** – Defere em 17/09/2012, em relação a VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 1034618, engenheiro do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4342 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ematic Telematica LTDA: 25/03/1997 a 03/02/1998;

Proin Engenharia e Telecomunicações LTDA: 01/04/1998 a 04/06/1998;

Integrare S/A: 03/01/2000 a 02/05/2003;

S I A Telecom S/A – Em Liquidação: 01/12/2003 a 04/05/2005;

Ikro Engenharia LTDA: 05/05/2005 a 24/03/2007;

Geotec – Planejamento e Consultoria LTDA: 25/03/2007 a 24/07/2008;

Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia: 05/11/2008 a 24/11/2010;

Cici: 01/05/1996 a 28/02/1997.

**Processo 009.003227.12.0** – Defere em 17/09/2012, em relação à DALIEDA RODRIGUES FREITAS, 562261, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4181 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

H. S. C Comércio Representações e Serviços LTDA: 18/01/1993 a 03/05/1993;

Empregador Não Cadastrado: 01/10/1994 a 31/07/1995;

Eximia Serviços Temporários LTDA: 29/11/1995 a 22/01/1996;

João Fernando dos Santos Mello: 01/08/1996 a 01/11/2005;

Associação Encarnacion Blaya: 01/08/2006 a 17/08/2006;

Laboratório Rosetti LTDA: 18/08/2006 a 05/07/2007.

**Processo 009.003324.12.5** – Defere em 17/09/2012, em relação a LESSANDRO TEVAH CASAL, 1026968, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para

efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2702 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Companhia Zaffari Comércio e Indústria: 20/06/1985 a 31/12/1985;  
Modas Yvonne LTDA: 10/02/1986 a 12/03/1986;  
Volmir Rogério Veeck Tehah Me: 01/09/1999 a 11/07/2000;  
MBM Previdência Privada: 12/07/2000 a 05/01/2005;  
Top Service Serviços e Sistemas LTDA: 24/05/2005 a 06/06/2005;  
Proger-Comércio Importação e Exportação LTDA: 05/09/2008 a 29/01/2010.

**Processo 009.003246.12.4** – Defere 17/09/2012, em relação a MARINO OLIVEIRA DA SILVA, 630590, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 427 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:  
Telas Cupini Ind e Com LTDA: 04/04/1978 a 03/05/1978;  
Tecmon Eng e Com LTDA: 08/08/1980 a 08/09/1981.

**Processo 009.003229.12.2** - Defere em 17/09/2012, em relação à ANDREIA DA COSTA FERREIRA, 725484, engenheira da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5492 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 2824 dias  
Laborclínica Viamão LTDA: 02/10/1989 a 30/12/1991; 01/04/1996 a 30/06/2001;  
Cici: 01/08/1995 a 31/10/1995;  
Regime Próprio de Previdência Social: 2668 dias  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 20/05/2004 a 08/09/2011.

**Processo 009.003370.12.7** – Defere em 17/09/2012, em relação à JUSSARA SALLABERRY KIST, 421276, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4070 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
A C Macedo Neto e Cia LTDA: 16/02/1981 a 31/03/1981;  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 22/02/1983 a 22/04/1983; 16/07/1992 a 13/10/1992;  
Irmãos Salcides LTDA: 02/05/1983 a 30/06/1984; 01/09/1984 a 06/02/1985;  
Associação Educadora São Carlos – AESC: 12/02/1985 a 26/06/1986;  
União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 08/03/1988 a 11/05/1988; 01/02/1990 a 30/03/1992;  
Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 29/12/1992 a 15/04/1998.

**Processo 009.003268.12.8** – Defere em 17/09/2012, em relação à IRACEMA ESTEVES, 250159, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3449 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Mesbla S A: 27/11/1976 a 29/12/1976;  
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – Celsp: 12/02/1979 a 12/04/1979;  
Hospital Maia Filho LTDA: 13/04/1981 a 03/09/1987;  
Hospital Clínicas Dr Lazzarotto LTDA: 04/09/1987 a 20/04/1989;  
Hospital Nossa Senhora da Conceição S A: 12/06/1989 a 14/08/1990.

**Processo 009.003265.12.9** – Defere em 17/09/2012, em relação à MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 126606, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 150 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Instituto Leonardo Murialdo: 01/07/1976 a 30/11/1976.

**Processo 009.003278.12.3** – Defere em 17/09/2012, em relação à SANDRA SOMMER PEREIRA SCHUCH, 479321, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1089 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Itaú Unibanco S.A: 02/09/1980 a 31/08/1981;  
Eliane Cardoso Chaves ME: 01/10/1987 a 30/09/1989.

**Processo 009.003277.12.7** - Defere em 17/09/2012, em relação à CLAUDIA REMUS, 1035908, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4105 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 3679 dias  
Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA: 04/10/1999 a 15/07/2002;  
Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande d: 16/07/2002 a 02/11/2009;  
Regime Próprio de Previdência Social: 426 dias  
Prefeitura Municipal de Gravataí: 03/11/2009 a 02/01/2011.

**Processo 009.003274.12.8** - Defere em 17/09/2012, em relação à ELISANDRA FERREIRA, 1118285, engenheira da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1055 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Estado do Rio Grande do Sul: 28/07/2008 a 10/01/2010;  
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem: 19/10/2010 a 31/03/2012.

## Estagiários

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de outubro de 2012, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusões	Projeto	Curso	Dias
PGM	111179.5 01	AMANDA DE ARAGAO KUSSLER	1265	6/10/2012	903	DIREITO	180
PGM	93884.4 02	BARBARA MUNHOZ DE OLIVEIRA	1129	5/10/2012	903	DIREITO	180
PGM	107852.6 01	CAMILA DE OLIVEIRA CLAVIJO	3493	4/10/2012	903	ENSINO MEDIO	365
PGM	103153.8 01	INGRID FERNANDES SANCHES	4216	9/10/2012	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO	649
PGM	111337.2 01	LUCAS SANTOS BARCELOS	1150	5/10/2012	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO	180
PGM	107692.2 01	PABLO MENEGHETTI DE FREITAS	1131	10/10/2012	160	TECNICO EM ADMINISTRACAO	365
PGM	111316.0 01	PATRICIA ARROJO RUPERTI	1130	5/10/2012	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO	180
SMA	111318.6 01	NICOLAS HOFFMANN DA SILVA	1388	14/10/2012	912	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMC	104941.0 01	GREICE DA SILVA CAPELETTI	1081	9/10/2012	144	ARQUITETURA E URBANISMO	545
SMC	102581.3 01	JENIFER RODRIGUES DA SILVA	4086	11/10/2012	910	ENSINO MEDIO	730
SMC	104549.0 01	LUCAS SILVESTRE ALMEIDA	1163	6/10/2012	910	TECNICO EM ELETRONICA	545
SMCPGL	108060.1 01	MILTON TADEU PIMENTEL DA SILVA JUNIOR	3590	8/10/2012	923	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	111366.6 01	AIRTON LENZ DORNELLES	1219	6/10/2012	908	ENSINO MEDIO	180
SMDHSU	104997.6 01	JEAN ROBSON BONIFACIO GOULART	1426	9/10/2012	908	ENSINO MEDIO	545
SMDHSU	111368.2 01	KAWANI DE CASTRO MARTINS	1220	6/10/2012	908	ENSINO MEDIO	180
SMDHSU	102114.1 02	SILVIA MARY TEIXEIRA	1309	6/10/2012	808	SERVICO SOCIAL	180
SME	111367.4 01	ATILA BAUERFELDT MENDES	1170	6/10/2012	806	EDUCACAO FISICA	180
SME	109510.2 01	CAMILA LEIRIA MAIA	1197	14/10/2012	906	TECNICO EM GESTAO EMPRESARIAL	294
SME	111372.0 01	PRISCILA D AVILA GOMES	1224	6/10/2012	806	EDUCACAO FISICA	180
SME	111329.1 01	THIAGO VIEIRA DE AGUIAR	1145	6/10/2012	806	EDUCACAO FISICA	180
SME	107279.0 01	VITOR BITTENCOURT BARCELLOS	1215	11/10/2012	906	DIREITO	365
SMED	111154.0 01	ALINE MONTEIRO SCHWARTZ RODRIGUES	1090	5/10/2012	151	PEDAGOGIA	180
SMED	101938.4 01	CARLA ADRIANA DA SILVA SANTOS	1249	9/10/2012	7	PEDAGOGIA	729
SMED	111322.4 01	CINTIA REGINA AZAMBUJA PINHEIRO	1136	5/10/2012	82	TECNICO EM ENFERMAGEM	180
SMED	111359.3 01	CRISTAL BERNARDES BORDIN	1216	6/10/2012	76	NUTRICAO	180
SMED	105139.3 01	ELCIO DUARTE NUNES	1249	13/10/2012	83	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	545
SMED	111136.1 01	GABRIELA BUZIN CUNDA	1266	6/10/2012	101	NUTRICAO	180
SMED	111382.8 01	JESSICA DOS SANTOS TEIXEIRA CRUZ	1233	6/10/2012	101	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND	180
SMED	111380.1 01	MARINARA RODRIGUES FERREIRA	1234	6/10/2012	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	180
SMED	107555.1 01	NICOLAS SALDANHA PORTELLA	1093	5/10/2012	177	TECNICO EM ELETRONICA	365
SMF	108019.9 01	TALES MEDEIROS BARBOSA	3552	4/10/2012	913	TECNICO EM EDIFICACOES	365
SMIC	88505.0 03	DAYANE BEATRIZ RODRIGUES MACHADO	1326	8/10/2012	172	DIREITO	539
SMIC	111363.1 01	MAXWELL VALADARES DE SOUZA	1218	6/10/2012	916	ENSINO MEDIO	180
SMS	107910.7 01	ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	3548	4/10/2012	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	111243.0 01	ANA LUCIA REICHELTELY	1099	5/10/2012	801	FARMACIA	180
SMS	111276.7 01	ATILA MENDES DA SILVA	1112	11/10/2012	818	ODONTOLOGIA	185
SMS	113350.0 01	CAMILA FERMINA DA SILVA CASERES	2611	9/10/2012	901	TECNICO EM ADMINISTRACAO	65
SMS	101226.6 02	CAROLINA DE VASCONCELLOS MAZONI	966	5/10/2012	162	PSICOLOGIA	180
SMS	106432.0 01	CAROLINE DAMAZIO DA SILVA	952	11/10/2012	36	PSICOLOGIA	365
SMS	110862.0 01	DEBORA PACHECO DE ABREU	878	5/10/2012	166	PSICOLOGIA	180
SMS	111079.9 01	DIEGO REINOSO GOMES	1028	11/10/2012	818	ENFERMAGEM	185
SMS	111275.9 01	GABRIELA COELHO DE AGUIAR	1111	11/10/2012	818	ODONTOLOGIA	185
SMS	108002.4 01	JOSIAS DE SOUZA	3527	4/10/2012	918	ENSINO MEDIO	365
SMS	112239.8 01	KAMILE KRONBAUER	1896	14/10/2012	178	ENFERMAGEM	131
SMS	111277.5 01	LUISA COMERLATO JARDIM	1113	11/10/2012	818	ODONTOLOGIA	185
SMS	111486.7 01	RAQUEL APARECIDA SONAGLIO DALVIT	1322	14/10/2012	901	FISIOTERAPIA	180
SMS	111567.7 01	RODRIGO DO AMARAL	1378	14/10/2012	918	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMS	111210.4 01	SILVANA D AVILA FERRARELLI	1077	11/10/2012	116	FARMACIA	185
SMS	111565.0 01	TAISE FERNANDES DUARTE	1376	14/10/2012	918	ENFERMAGEM	180

SMS	111464.6 01	TANARA CLARENTINO PASTORE	1319	14/10/2012	901	NUTRICA0	180
SMS	110799.2 01	THAIS PAIM SILVA	1375	14/10/2012	166	PSICOLOGIA	180
SMTUR	111572.3 01	PATRICIA DA SILVA FREITAS	1382	12/10/2012	926	TURISMO	180
SPM	111056.0 01	LECIANE TUBINO HAUSHAHN	1021	14/10/2012	919	TECNICO EM ESTRADAS	180

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2012 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Objeto: procedimentos para cumprimento da Lei Complementar n. 701, de 18 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar n. 701/2012, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre e determinou que passam a integrar a carreira de Procurador Municipal todos os cargos de provimento efetivo, vagos e providos, de Procurador e Assessor para Assuntos Jurídicos da Administração Direta e Autárquica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação de posicionamentos e da atuação judicial e extrajudicial da Advocacia Pública Municipal em exercício nas Procuradorias Setoriais, Especializadas e na PGM;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de rotinas a serem observadas pelos Procuradores Municipais em exercício nas Procuradorias Setoriais e Especializadas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 701/2012, por força da organização sistêmica dos Procuradores Municipais, objetiva a aproximação entre os órgãos da Administração Pública Municipal pela eliminação da superposição de tarefas e/ou atribuições;

CONSIDERANDO que o processo de unificação dos temas se dará de forma paulatina, por áreas de atuação e definições de conteúdo e sempre observadas as funções típicas de estado que devem ser desempenhadas pelo Procurador Municipal, aliás, objetivo primordial da Lei Municipal n. 701/12,

INSTRUI:

Art. 1º. Ficam lotados na PGM, a contar de 18/07/12 todos os cargos de provimento efetivo, vagos e providos, de Procurador Municipal da Administração Direta e Autárquica, conforme dispõe o art. 119 da LC n. 701/2012.

§1º. Compete à Coordenação Administrativo-Financeira da PGM - CAF/PGM - adotar as providências necessárias à lotação a que se refere o artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Instrução Normativa.

Art. 2º. Nos termos do art. 134 da Lei Complementar 701/12, até que a PGM disponha de orçamento próprio, a remuneração dos Procuradores Municipais incumbirá ao órgão da Administração Municipal no qual estiver em exercício.

§ 1º. As Secretarias Municipais e as Autarquias reservarão dependências e instalações junto aos respectivos órgãos para o exercício das suas funções institucionais, na forma do que dispõe o art. 4º da Lei Complementar n. 701/12.

§ 2º. Cabe às Secretarias e às Autarquias manter a estrutura de pessoal e material para a manutenção do serviço a que se refere o parágrafo anterior, pois são elementos imprescindíveis ao exercício das funções institucionais.

Art. 3º. São atribuições da PGM a serem executadas pelos Procuradores Municipais as definidas na forma do art. 5º da Lei Complementar n. 701/12:

Parágrafo único. Nos locais em que as atribuições de que trata este artigo não são exercidas por Procuradores Municipais, gradualmente passarão a ser por eles absorvidas, na forma que dispõe esta Instrução Normativa.

Art. 4º. O Procurador-Geral do Município ratifica todas as designações dos atuais Procuradores Municipais para integrarem Comissões de Sindicância permanentes ou "ad hoc", Comissões de Licitações permanentes ou "ad hoc", Conselhos, Grupos de Trabalho e congêneres realizadas pelo Secretários ou Diretores de Autarquias anteriormente à edição da Lei Complementar n. 701/12.

§ 1. Cabe aos Procuradores Municipais designados na forma do caput, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Instrução Normativa, informar ao Gerente-Geral responsável pela relação da PGM com as Procuradorias Setoriais e Procuradorias Especializadas Autárquicas, os órgãos colegiados que participam, a fim de que seja formalizada a respectiva Portaria.

§ 2º. A falta de comunicação a que se refere o parágrafo anterior ensejará responsabilização funcional.

Art. 5º. As novas designações para compor Comissões de Sindicância, Licitações, Conselhos e Grupos de Trabalho e outros que devam ter a participação de Procurador Municipal em exercício nas Autarquias ou nas Secretarias Municipais deverão ser realizadas pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. Para fins da designação prevista no caput, o Procurador-Geral ouvirá os Secretários Municipais e os Diretores de Autarquias nas quais os Procuradores Municipais a serem designados estiverem em exercício.

Art. 6º. Cabe à CAF/PGM, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Instrução Normativa, providenciar a confecção da carteira de identidade funcional a que se refere o art. 70, inc. III, da LC 701/12, para o exercício das prerrogativas de Procurador Municipal.

Art. 7º. O processo de operacionalização da atuação integrada dar-se-á de forma paulatina, observando a atuação que vem sendo desenvolvida nas Autarquias e nas Secretarias Municipais, garantindo-se a continuidade das atividades que demandem a participação de Procuradores Municipais.

Art. 8º. Neste momento, mantêm-se a atuação e as rotinas estabelecidas nas Autarquias Municipais, devendo adequar-se paulatinamente ao disposto na LC n. 701/2012, observando o disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 9º. Para a adequação paulatina a que se refere o artigo anterior, os Procuradores Municipais que atuam nas Procuradorias Especializadas Autárquicas, desde já, devem participar das reuniões ordinárias promovidas pelas Procuradorias Especializadas em razão da matéria na PGM, a fim de debater as teses comuns a serem defendidas nas ações judiciais similares que tramitam nos respectivos órgãos, bem como as orientações administrativas correspondentes.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões cabe ao Procurador-Chefe das Procuradorias Especializadas na PGM, informado o Gerente Geral, a fim de evitar colisão de reuniões.

Art. 10. Compete ao Grupo de Trabalho, criado pela Portaria n. 90/2012, de 23.07.2012, organizar e adotar as providências necessárias para a realização de cursos para os Procuradores Municipais, convocando-se aqueles que atuam nas Procuradorias Setoriais. Os cursos que visam à capacitação e à uniformização dos conteúdos abrangerão os seguintes conteúdos: a) teoria geral do direito municipal; b) processo administrativo-disciplinar; c) licitações e contratos; d) exercício de poder de polícia; e) institucional (cursos CEDIM, procedimento de informações em processos judiciais nos quais o Município não seja parte, pareceres e informações/ conteúdo e organização dos registros nas Procuradorias Setoriais, Corregedoria); f) mandado de segurança, em especial conteúdo de informações. A capacitação a que se refere este item deve ser realizada em 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 11. É atribuição do Procurador-Geral do Município receber citações, na forma do artigo 11, III, da Lei Complementar n. 701/2012.

Parágrafo único. Os Procuradores Municipais em exercício nas Autarquias somente poderão receber citações mediante delegação expressa dos respectivos Diretores-Gerais, recomendando-se que somente os Coordenadores sejam investidos em tais poderes.

Art. 12. São matérias típicas de Estado e que ficarão, desde já, afetas aos Procuradores em exercício nas Secretarias Municipais as seguintes:

- a) os processos administrativo-disciplinares;
- b) o exame, elaboração, lavratura e registro e o fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração Direta;
- c) o exame prévio dos editais de licitação de interesse da Administração Direta;
- d) orientar as ações administrativas decorrentes do exercício de poder de polícia municipal, em especial os autos de infração;
- e) responder aos ofícios originários do Poder Judiciário que demandem informação em processos dos quais o Município não faça parte;
- f) os Procuradores Municipais em exercício na Procuradoria Setorial da SMED prestarão informações nos processos envolvendo os pleitos de vagas em escolas infantis e creches. Prestadas as informações, ato contínuo, o processo deve ser encaminhado à Procuradoria de Serviços Públicos - PSP, para a respectiva contestação e demais atos decorrentes do processo judicial.
- g) prestar informações ao Ministério Público, bem como acompanhar as respectivas audiências que envolvam as Secretarias de exercício, quando requerido pelo Secretário titular da pasta ou por alguém delegado por ele, observada a Ordem de Serviço n. 09/2009;
- h) minutar editais de concursos, atos normativos e projetos lei;
- i) responder consultas jurídicas formuladas pelos Secretários, Diretores de Autarquias e Coordenadores dos órgãos da Administração Municipal, observada a Instrução Normativa referente às informações e pareceres.

§ 1º. As matérias descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "g", "h" e "i", ficarão afetas aos Procuradores em exercício nas Procuradorias Especializadas Autárquicas quando figurar como parte ou interessada a Administração Indireta.

§ 2º. O registro a que se refere a alínea "b" da Administração Direta deve ser realizado junto ao SECON/PGM e nas Autarquias nos setores próprios.

§ 3º. Os expedientes a que se refere a alínea "b" serão examinados pelo Procurador Setorial e serão enviados ao Procurador-Chefe da PLC, observadas as orientações da Equipe. A Chefia da PLC determinará o reexame ou retornará à origem, para as modificações necessárias, caso entenda que cabe complementação.

§ 4º. Os contratos e termos aditivos decorrentes de pregões eletrônicos originários da SMF, com valores de tomada de preços e concorrência, serão examinados pelos Procuradores Setoriais e encaminhados diretamente ao Setor de Contratos/PGM, para colher assinaturas e posterior registro.

§ 5º. Mantém-se a sistemática hoje vigente para as cartas-contrato decorrentes de convite e contratações diretas no valor deste, que atualmente são firmadas pelos Secretários, bem como o pregão com valor de convite, observado o disposto no Decreto no. 11.762/97.

Art. 13. As Informações exaradas no âmbito das Procuradorias Especializadas e das Procuradorias Setoriais devem ter numeração seqüencial e ser devidamente arquivadas em registro próprio, observando a instrução normativa de pareceres e informações.

Art. 14. Instrução Normativa própria regulará a prolação de Pareceres e Informações e deverá ser observada pelos Procuradores atuantes nas Procuradorias Setoriais e Especializadas, cabendo à PGM manter o registro destes, a fim de orientar a necessária pesquisa de precedentes para o exame das matérias postas.

Art. 15. A Unidade de Brasília passará a atender as demandas e acompanhar os Recursos nos Tribunais Superiores das Autarquias Municipais em 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. No mês de setembro de 2012, a Corregedoria organizará reunião das Procuradorias Especializadas Autárquicas com a Unidade de Brasília, a fim de organizar a respectiva rotina de atuação.

Art. 16. Os precatórios devidos pelo Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB e Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, bem como os demais que venham a ser inseridos no parcelamento especial instituído pela Emenda Constitucional n. 062/09, ao qual aderiu o Município, serão acompanhados pela Gerência de Precatórios e Contencioso Especial (GPCE/PGAEF), nos termos da Instrução n. 01/2011 da Procuradoria-Geral do Município.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 Os Procuradores Municipais atuantes nas Secretarias Setoriais e Especializadas Autárquicas deverão atender às solicitações e demandas dos titulares daquelas pastas, estando subordinados técnica e hierarquicamente ao Procurador-Geral do Município.

Art. 18. A necessidade de revogação dos instrumentos de procuração, outorgados na forma da Lei n. 6.172, de 11 de agosto de 1988, será objeto de análise jurídica, através de Parecer Coletivo a ser exarado pelo Conselho Superior da PGM, a fim de considerar os efeitos da composição remuneratória, à luz das normas transitórias a que se referem os arts. 45 e 128, c/c com art. 131 da Lei Complementar n. 701/12. Cabe à Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE), no prazo de 90 dias fazer o estudo preliminar, a ser submetido ao Conselho Superior.

Art. 19. O exame da matéria e a indicação do instrumento jurídico adequado para a destinação ao Fundo de Reaparelhamento da PGM dos honorários de sucumbência, decorrentes das ações em que litigam as autarquias, deverá ser examinado por Procurador Municipal designado através de Portaria do Procurador-Geral. Prazo: 60 dias

Art. 20. Constitui-se grupo de trabalho, designado através de Portaria do Procurador-Geral do Município, para regulamentar a avaliação do estágio probatório, compatibilizada com a Lei Municipal n. 701/12. Prazo: 60 (dias).

Art. 21. Cabe à PPE e à Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP) examinarem e proporem uma sistemática para os processos dos Juizados Especiais e para aqueles em que figurem no polo passivo as Autarquias e Administração Direta, tendo em vista que o Procurador Municipal representa ambas as pessoas jurídicas. Prazo: 60 dias.

Art. 22. Compete à Corregedoria da PGM proceder a um diagnóstico da situação, física, de pessoal, atribuições, FGs e estrutura de funcionamento dos órgãos nas Secretarias e Autarquias. Prazo: 90 (noventa) dias

Parágrafo único. O diagnóstico a que se refere o “caput” servirá de base para o decreto da estrutura da PGM a que se refere a LC n. 701/12.

Art. 23. Cabe à Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal constituir Grupo de Trabalho para sistematizar a atuação unificada nas execuções fiscais no Município de Porto Alegre e Autarquias. Prazo: 90 (noventa) dias.

Art. 24. Compete ao Grupo de Trabalho designado pela Portaria n. 90, de 23 de julho de 2012, fazer observar os prazos estabelecidos na presente Instrução Normativa.

Art. 25. Fica designada a Procuradora Municipal Clarissa Cortes Fernandes Bohrer para o exercício da função de Gerente-Geral responsável pela relação da PGM com as Procuradorias Setoriais e Procuradorias Especializadas Autárquicas. Compete à Gerente-Geral das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas ser o elo entre as unidades, observadas as competências das Procuradorias Gerais Adjuntas da PGM.

Parágrafo único. Todas as comunicações com a Gerente-Geral referidas no “caput” devem ser realizadas por meio eletrônico e, quando assim exigir, por meio de processo administrativo na forma por ela estabelecida.

Art. 26. Mantém-se o exercício dos Procuradores Municipais nos locais onde atualmente estão, na forma do que dispõe o art. 135 da LC n. 701/12, cabendo ao Procurador-Geral, redistribuí-los observado o bloco de exercício (Secretarias, autarquias, PGM) de acordo com a necessidade de serviço, bem como convocar Procuradores Municipais para tarefas e atividades específicas, de acordo com as necessidades das funções jurídicas do Município.

Parágrafo único. A convocação a que se refere o caput será feita por Portaria e terá duração máxima de 90 (noventa) dias, renovável por igual período;

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**  
Procurador Geral do Município de Porto Alegre

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO deferida em favor de DOUGLAS MEIRELES RODRIGUES, nos termos do Processo Administrativo nº 004.001439.08.1, por des cumprimento da cláusula contratual 1.4, em virtude do total abandono do imóvel. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2012.

**JORGE LUIS VANI DUSSO**, Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 117/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010, e estatuto de acordo:

- Associação de Cegos do Rio Grande do Sul- inscrição número 123/2012.

A entidade executará os seguintes serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais:

- \* Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- \* Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

A inscrição anterior, de número 001/1998, fica cancelada a contar desta data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de julho de 2012.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 08/2012

#### CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – **AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO**, homologado em 29/06/2012 abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO**

**DIA 21/09/2012 – AS 14:30**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

14º - FERNANDA CARVALHO ENGRACIO

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Presidente.

### EDITAL 05/2012

#### CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, homologado em 29/06/2012, abaixo citado, para comparecer, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**Dia 21/09/2012 às 14:30**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

9º - SUZETE DELVAUX DA SILVA

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**MARCELO BÓSIO**

Presidente

## EDITAIS

## Editais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Arquium – Construções e Restauro Ltda.  
**OBJETO:** Recolocação dos mastros e confecção de 1 (um) mastro na fachada do Paço Municipal  
**VALOR:** R\$ 7.840,44  
**DOTAÇÃO:** 900-2527-339039160100-1  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.026256.12.6**

Porto Alegre, 14 de setembro de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.028945.12.3**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.  
**CONTRATADO:** SANOTUBO Instalações Hidráulicas e Desentupidora Ltda. - CNPJ: 14.308.569/0001-23  
**OBJETO:** Desobstrução de rede de esgoto do Térreo, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º andar do Edifício Intendente José Montaury.  
**VALOR:** R\$ 7.910,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039781200-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as prorrogações das datas de abertura dos Pregões Eletrônicos em epígrafe.

**PREGÃO ELETRÔNICO 324/2012 - PROCESSO 001.036302.12.0** para aquisição de SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO POR ELISA

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 03 de outubro de 2012

**PREGÃO ELETRÔNICO 275/2012 - PROCESSO 001.026656.12.4** para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h do dia 03 de outubro de 2012

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 311/2012 - PROCESSO 001.033468.12.5** para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 325/2012 - PROCESSO 001.036303.12.7** para aquisição de APARELHOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 04 de outubro de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014

## **ERRATA** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081027.12.5**

A Comissão Especial de Licitação COPA 2014 torna público que, no cabeçalho do aviso da Concorrência 002.081027.12.5, publicado no dia 13/09/2012, onde se lê "aviso de nova data de abertura", leia-se "aviso de publicação de edital retificado e nova data de abertura".

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO**, Presidente da Comissão Especial de Licitações da Copa 2014.

### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**PERMISSIONÁRIA:** Pão de Açúcar – Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ 04.687.280/0001-09.  
**OBJETO:** Acréscimo da área do Box 1, Quadrante 1 do Mercado Público Central do Contrato 46258, no valor mensal de R\$ 370,26.  
**PROCESSO 001.037126.09.1**

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.  
**CONTRATADA:** Planiduto Ar Condicionado Ltda. CNPJ 93.007.276/0001-82.  
**OBJETO:** Fica alterado o valor original do Contrato 38959 para R\$ 48.780,63, que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 4.065,05. Fica prorrogado o prazo por 12 meses, a contar de 18/08/2012.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.018180.08.6**

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.  
**CONTRATADA:** J.D. Construções Ltda. CNPJ 00.277.894/0001-61.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 46756 por 12 meses, a contar de 01/09/2012 até 31/08/2013.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.041171.10.1**

Porto Alegre, 28 de agosto de 2012.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** MCCM Escola de Idiomas Ltda. CNPJ 13.656.949/0001-96.  
**OBJETO:** Contrato 50520, contratação de instituição especializada de ensino para a formação profissional de curso na área de língua inglesa.  
**PRAZO:** 12 meses a contar da Ordem de Início dos Serviços.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviço 38/2012.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base na Lei Federal 10520, de 17/07/02, o Decreto Municipal 14189, de 13/05/03, e a Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes à matéria.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200.1200.04.0128.0135.2366.339039 da Secretaria Municipal de Administração.  
**VALOR:** R\$ 278.999,89.  
**PROCESSO 001.000311.12.0**

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Arco Engenharia Ltda. CGC 02.423.736/0001-06.  
**OBJETO:** Fica alterada a origem dos valores garantidores das despesas do Contrato 48867, a serem despendidos exclusivamente mediante recursos próprios do Município (Dotação Orçamentária 1401-1454-449051, do exercício de 2012), conforme atesta a Supervisão do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 002.081042.10.8**

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação de Pais do Ceneamm 1º de Maio. CNPJ 90.151.085/0001-00.  
**OBJETO:** Convênio 50521, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030182.07.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENIENTE:** Obra Social Imaculado Coração de Maria. CNPJ 87.125.522/0003-60.

**OBJETO:** Convênio 50522, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 21.496,10.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.050784.08.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENIENTE:** Associação de Moradores Loteamento Tresmaiese – AMOLOTRES. CNPJ 13.919.058/0001-85.

**OBJETO:** Convênio 50523, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.040195.11.2**

Porto Alegre, 14 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENIENTE:** Associação Centro Sul – ASCESUL. CNPJ 15.506.563/0001-23.

**OBJETO:** Convênio 50534, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.006962.12.2**

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** M.I Reproduções Ltda.

**CNPJ:** 03.013.666/0001-72

**OBJETO:** Prestação de serviços de plotagem de projetos arquitetônicos para construção de escolas infantis.

**VALOR:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO:** O prazo de realização da presente contratação é de no máximo 120 (cento e vinte) dias após ordem de início.

**PROCESSO 001.020715.12.9**

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** ALLFAX Telecomunicações Ltda.  
**CNPJ:** 01.402.427/0001-89  
**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto de 02 (dois) aparelhos de Fax da Secretaria Municipal de Educação - SMED.  
**VALOR:** R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2558-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de até trinta dias após ordem de início.  
**PROCESSO 001.031299.12.1**

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Suzana Correia Barcelos.  
**CNPJ:** 03.112.637/0001-68  
**OBJETO:** Prestação de serviços de desratização e desinsetização do depósito de suprimentos e setor de patrimônio da SMED.  
**VALOR:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1502-2563-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de 6 meses após ordem de início.  
**PROCESSO 001.031379.12.5**

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura.  
**CONTRATADA:** Empresa Fator Engenharia LTDA.  
**CNPJ:** 90.034.349/0001-37  
**OBJETO:** serviços de restauro e manutenção do Cine Capitólio para a Secretaria Municipal da Cultura.  
**PRAZO:** O Contrato terá a duração de 200 (duzentos) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do art. 93.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 18/2012, (001.029396.12.3).  
**ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento n.º 1001.2585.449051.  
**VALOR:** R\$ 587.780,19 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta Reais e dezenove centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 38, 43 e seguintes da Lei 8666/93, atinentes a esta modalidade de licitação.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

### INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE DO PROCESSO ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.028430.12.3  
**CONTRATADO:** Liga da Defesa Nacional  
**CPF:** 01.982.245/0001-24  
**OBJETO:** Realização do Desfile Cívico Militar da Independência  
**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## RESCISÃO CONTRATUAL RETIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 001.015227.12.0

**CONTRATADO:** Rafael Muniz Espíndola

**CPF:** 028.742.990-30

**OBJETO:** Desenvolver oficina de Artes Plásticas

**BASE LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8666/93

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2012 AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA OPERAÇÃO DE BICICLETAS DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

A Secretaria Municipal de Transportes comunica que a empresa FG TV PRODUÇÕES LTDA. - ME, apresentou manifestação de inconformidade em relação à análise da Comissão Especial no que tange às propostas apresentadas no chamamento acima descrito. A íntegra da manifestação de inconformidade encontra-se à disposição dos interessados juntamente ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Transportes, sito na R. João Neves da Fontoura, 07, nesta Capital. Fica aberto, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das demais empresas participantes do presente Chamamento Público. Demais informações podem ser obtidas através dos fones (51) 3289-4368, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PROCESSO 011.003143.11.2

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON – e a empresa BECK PANIFICADORA LTDA. – que versa sobre o expediente enumerado neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

#### ACORDAM:

A empresa BECK PANIFICADORA LTDA, se compromete, em respeito aos direitos do consumidor, a cumprir integralmente o disposto nas cláusulas 2ª a 4ª e 7ª, Seção II, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, doar ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os bens materiais especificados na Seção II, cláusula 5ª, em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem de comum acordo, publicamos o presente Extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

**OMAR FERRI JÚNIOR**, Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.  
**FLÁVIA DO CANTO PEREIRA**, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

#### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO:**001.015851.12.5

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Sun Motors Comércio de Veículos LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "FUTEBOL E CIDADANIA PARA COMUNIDADES CARENTES DE PORTO ALEGRE - FASE III"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 15.000,00

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO:** 001.015851.12.5

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Sun Motors Comércio de Veículos LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "FUTEBOL E CIDADANIA PARA COMUNIDADES CARENTES DE PORTO ALEGRE - FASE III"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 15.000,00

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.033545.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADO:** High Jump Sul Ltda. - CNPJ 02.163.732/0001-28

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, sendo duas lonas para as piscinas de bolinha e uma lona para tobogã inflável.

**VALOR:** R\$ 1.410,00 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 602-2381-339030140000, vínculo orçamentário 1203.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER** Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001031937.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

**CONTRATADO:** Eder de Araujo Cardoso - DJ Edinho (CPF 759734640-91).

**OBJETO:** Apresentação musical durante a 6ª Semana do Hip Hop de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 001031937.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

**CONTRATADO:** Wagner Luis Machado Ferreira - W Negro (CPF 916.627.100-20).

**OBJETO:** Apresentação musical durante a 6ª Semana do Hip Hop de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 001031937.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

**CONTRATADO:** Companhia Pesada do Improviso - CPI.

**RESPONSÁVEL:** Rubem Sandro de Moraes Schutz (CPF 754.815.880-72)

**OBJETO:** Apresentação musical durante a 6ª Semana do Hip Hop de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 001031937.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

**CONTRATADO:** Ademir Porto Cavalheiro - DJ Nezzo (CPF 569.590.360-20).

**OBJETO:** Apresentação musical durante a 6ª Semana do Hip Hop de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 500,00 (setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

**LUIZINHO MARTINS**, Secretário Municipal da Juventude.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.024013.12.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

**CONTRATADO:** Grupo Us Manus.  
**RESPONSÁVEL:** Gilberto Machado Almeida (CPF 387.174.410-72).  
**OBJETO:** Apresentação musical durante a 6ª Semana do Hip Hop de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 001.17169.12.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.  
**CONTRATADO:** Grupo Revolução RS.  
**RESPONSÁVEL:** Cassio de Albuquerque Maffioletti (CPF 951.813.340-91).  
**OBJETO:** Apresentação musical durante a 6ª Semana do Hip Hop de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 001.17169.12.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.  
**CONTRATADO:** Grupo Parrhesia.  
**RESPONSÁVEL:** Maria Rosa dos Santos Noal (CPF 198.920.200-49).  
**OBJETO:** Apresentação musical durante a 6ª Semana do Hip Hop de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 001.17169.12.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.  
**CONTRATADO:** Everton Custódio Fernandes - Big John (CPF 005.099.380-19).  
**OBJETO:** Apresentação musical durante a 6ª Semana do Hip Hop de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 001.17169.12.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.  
**CONTRATADO:** Maria Luiza Rodrigues Viana - Malu Viana (CPF 702.335.000-49).  
**OBJETO:** Apresentação musical durante a 6ª Semana do Hip Hop de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2808-339036990100-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

**LUIZINHO MARTINS**, Secretário Municipal da Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.031100.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.  
**CONTRATADO:** Tecnisan Sanitários Portáteis. - CNPJ 01.651.522/0001-16  
**OBJETO:** Locação de Banheiro Químico para Cadeirante.  
**VALOR:** R\$ 450,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2500-1327-339039999900-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**ARACY MARIA DA SILVA LÊDO**, Secretária Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.034020.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Bandeira Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Serviço de transporte com motorista.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2023, a contar de 01 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2011-2601-2657-339039990400-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2012.

**RAUL MENDES DA ROCHA**, Secretária Municipal de Turismo.

## SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.002344.11.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

**CONTRATADO:** Leopoldo Alves Medeiros Júnior. - CPF 026.338.409-81

**OBJETO:** Contratação para realizar trabalho artístico de grafite em ônibus que transporta animais domésticos que são atendidos pela SEDA através de tratamentos em clínicas licitadas.

**VALOR:** R\$ 500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2800-2828-339036990100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de Setembro de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 301/2012**

**PROCESSO 003.080363.12.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Medida materializada de volume.

**LOTE 01 – DIGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREGÃO ELETRÔNICO 362/2012

**PROCESSO 003.080482.12.0**

**OBJETO:** Condicionador de ar.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 02/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 02/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 02/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

### PREGÃO ELETRÔNICO 378/2012

**PROCESSO 003.080498.12.4**

**OBJETO:** Vareta para desobstrução de esgoto e bloqueador.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 02/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 02/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 02/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura



Municipal de Porto Alegre".  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 375/2012**

**PROCESSO 003.080495.12.5**

**OBJETO:** Conjunto de sonda ultrassônico.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 02/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 02/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 02/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 396/2012**

**PROCESSO 003.080516.12.2**

**OBJETO:** Scanner leitor e digitalizador de microfílm.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 04/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 376/2012**

**PROCESSO 003.080496.12.1**

**OBJETO:** Grade mecanizada.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 04/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Organização Contábil Dahmer Ltda

**CONTRATO 003.080429.12.2**

**OBJETO:** serviço de perícias contábeis

**VALOR:** R\$ 81.492,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Instituto Cultural Brasileiro-Alemão

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002619.08.3**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080454.09.7**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 004.003764.12.5

**OBJETO:** Inscrições de servidores no curso de Atualização em processo Civil.  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a retificação quanto ao nome do Diretor Geral, publicada no dia 17/09/2012. Onde consta: Humberto Goulart, leia-se: Jorge Dusso.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012

**JORGE DUSSO**, Diretor Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### APLICAÇÃO DE MULTA PROCESSO 005.001851.12.8

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 98/12 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana/Divisão de Limpeza e Coleta, datado de 12/07/12, determina a aplicação de MULTA, à empresa CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor correspondente a R\$ 295,28 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) por infringir os itens 8.11.32 e 8.11.33 do contrato 14/2007

As multas foram aplicadas nas suas graduações mínimas.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012,

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 76/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO: 007.010360.12.3**

**OBJETO:** Aquisição de prateleiras em aço e suportes para a AMAT

**EMPRESA:** Capelli e Capelli Ltda - CNPJ: 94.521.341/0001-56

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 48.000,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### PREGÃO PRESENCIAL 5/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010194.12.6**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva dos bebedouros nas unidades operacionais e administrativas da FASC..

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14h do dia 01/10/2012.

**ENDEREÇO:** Av. Ipiranga, 310, sala de reuniões do Gabinete – 5º andar.

O edital encontra-se disponibilizado sem custo junto ao sítio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, perfil empreendedor, link licitações FASC  
Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 106/2012 RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 179/2012

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Calças .

A Companhia Carris retifica o extrato de contrato do certame em epígrafe publicado no dia 04/09/2012, conforme segue:

**Onde consta:** "Pregão Eletrônico 179/2012".

**Leia-se:** "Pregão Eletrônico 106/2012".

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMERMANN**, Diretor Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL 59/2012

**OBJETO:** Aquisição parcelada de lâmpadas automotivas

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 01/10/2012, às 14h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL 60/2012

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças genuínas MBB

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 01/10/2012, às 10h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 251/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 141/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Bellenzier Pneus Ltda.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores.

**VALOR ESTIMADO:** R\$31.164,00 (Trinta e um mil cento e sessenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 12/09/2012 a 11/03/2013

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Com base no Julgamento do Recurso Administrativo, proferido às folhas 90/92 e em função do Aviso de Aplicação de Penalidade, de folha 86, ambos do processo 008.8415.11.0, homologo o julgamento citado à CLÁUDIA THOMAS DE MELLO & CIA. LTDA., CNPJ 04.578.630/0001-07. Desta forma, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 3.349,60 à contratada em questão.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor Presidente.

### CONVITE 13/2012

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Botoeiras Sonora para Deficientes Visuais.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como habilitadas as seguintes empresas:

**DPI Comunicação Visual Ltda;**

**Digicon S.A – Controle e Eletrônico para Mecânica;**

**Rodoseg Segurança e Engenharia Rodoviária Ltda.**

A empresa **Farol Sinalização Viária Ltda.**, foi declarada **inabilitada** por apresentar o documento exigido no item "6.2", letra "c" do edital vencido.

A Íntegra da Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Coordenação de Compras da EPTC. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, em não havendo recursos fica, desde já, marcada para o dia 25/09/2012, às 14h, a sessão de abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**MAIKEL HÜBBE DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### ADJUDICAÇÃO DIRETA 012/2012

**PROCESSO:** 009.003191.12.5

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Santucci Representações e Comércio de Livros Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de obras Jurídicos para a ASSEJUR.

**VALOR:** R\$ 1.207,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e instrução normativa 01/2003.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2012.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-Geral

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248